

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 296 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Pacto de Aprimoramento do SUAS de Mato Grosso do Sul, período 2016/2019.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS)**, reunida em assembleia ordinária realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), sala 25, no dia 6 de dezembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 2 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata;

Considerando a Resolução CIT nº 17, de 18 de novembro de 2010, que Dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), estabelece prioridades nacionais e compromissos para o quadriênio 2011-2014 e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS Nº 32, de 31 de outubro de 2013, que Dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT),

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estabelecendo a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão do Estado, no período de 2016 a 2019, conforme anexo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório sob Parecer nº.101/2016 do Processo nº288 CEAS/MS/2016.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 6 de dezembro de 2016.

Adriana Teruya Maekawa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul -
CEAS/MS

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 296 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS

2016-2019

GOVERNADOR DE MATO GROSSO DO SUL
REINALDO AZAMBUJA SILVA

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO**
ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

SUPERINTENDENTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÉRGIO WANDERLY SILVA

COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CREUZA DO NASCIMENTO SOUZA

COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VALDEREIS FREITAS DE SOUZA

COORDENADORA DE APOIO À GESTÃO DO SUAS
TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES

COORDENADORA DA ESCOLA DO SUAS
MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes, Bloco III
CEP 79.031-310 – Campo Grande/MS
(67) 3318-4100
sedhast@sedhast.ms.gov.br
www.sedhast.ms.gov.br

FICHA TÉCNICA

Coordenação Técnica

Sérgio Wanderly Silva – Superintendente da Política de Assistência Social

Taciana Afonso Silvestrini – Coordenadora de Apoio à Gestão do SUAS

Elaboração

Andressa Nunes Amorim

Azenete Freitas da Silva

Cristina Barros de Miranda

Marcia Mari Yaedu Okamoto

Colaboração Grupo de Trabalho do Pacto de Aprimoramento à Gestão do SUAS

Claudemir Carvalho

Edir Portilho Lopes

Geize Lúcia S. Kirnew

Iracema de Fátima Nais Inouê

Jacqueline Abrão Souza

Jovelice Santos Silva

Juscélia Maria B Aguiar

Léia Pereira dos Santos

Lucimar Carrilho de Arantes

Lucimarta Alves Garcia Esquivel

Maísa Nunes Rodrigues

Revisão Ortográfica

Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVOS	6
2.1. OBJETIVO GERAL	6
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
3. DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	6
4. PRIORIDADES NACIONAIS	31
4.1. UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS	31
4.2. APRERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL	31
4.3. SEGURANÇA DE RENDA	32
4.4. INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL	33
4.5. GESTÃO DEMOCRÁTICA	33
5. PRIORIDADES ESTADUAIS	33
6. COMPROMISSOS DO GESTOR FEDERAL	34
7. RESULTADOS ESPERADOS	35
8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	35
REFERÊNCIAS	36
ANEXOS	38

1. INTRODUÇÃO

O Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal é o compromisso entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e os órgãos gestores da assistência social dos Estados e do Distrito Federal e tem por objetivo o fortalecimento desses órgãos, para o pleno exercício da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no seu âmbito de competência.

Segundo a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem elaborar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, contendo:

- Ações de estruturação e aperfeiçoamento do SUAS;
- Planejamento e acompanhamento da gestão, organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Conforme o artigo 24 da NOB-SUAS/2012, o Pacto de Aprimoramento do SUAS compreende:

I – definição de indicadores;

II – definição de níveis de gestão;

III – fixação de prioridades e metas de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

IV – planejamento para o alcance de metas de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

V – apoio entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para o alcance das metas pactuadas; e

VI – adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação.

O Pacto de Aprimoramento do SUAS, tem sido um importante instrumento para garantir avanços no SUAS, tanto na qualidade de sua gestão, quanto na ampliação e na qualidade da proteção social oferecida à população.

No âmbito da gestão do SUAS, no Estado de Mato Grosso do Sul, o Pacto de Aprimoramento da Gestão consiste em um documento elaborado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast), por intermédio da Superintendência da Política de Assistência Social (Supas): Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Coordenadoria de Proteção Social Especial, Coordenadoria da Escola de Assistência Social, no sentido do aprimoramento das ações socioassistenciais desenvolvidas em todo o território sul-

mato-grossense, contribuindo para a efetividade da gestão do Estado na operacionalização do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

As metas elencadas deverão ser implementadas no período de 2016 a 2019, sendo que, para a elaboração deste documento, considerou-se, também, as metas não superadas do Pacto de Aprimoramento da Gestão da SUAS, de 2012 a 2015 (Resolução CNAS nº 32 de 31/10/2013), as metas estabelecidas na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do dia 9 de novembro de 2016 e as do Plano Decenal Federal (Resolução CNAS nº7 de 18/05/2016).

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer as prioridades e metas da Política de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Governo Federal.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer os serviços, programas, projetos e benefícios quanto ao seu conteúdo, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade;
- Definir diretrizes para a identificação e organização do conjunto das ações que compõem a Política de Assistência Social;
- Incentivar a atuação intersetorial e a articulação da política de assistência social com as demais políticas públicas;
- Acompanhar e monitorar a gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF), articulando-o aos demais programas e serviços de assistência social;
- Colaborar para o desenvolvimento da política de gestão do trabalho, a fim de aperfeiçoar e expandir os serviços, programas e projetos, qualificando os atendimentos nas políticas públicas sociais;
- Promover a capacitação, o treinamento e a especialização dos gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência social;
- Coordenar e aprimorar o desenvolvimento da Educação Permanente da Assistência Social em conformidade com a Política Nacional Social, Norma Operacional Básica/RH/SUAS, Plano Estadual de Educação Permanente e ao Programa Nacional de Capacitação do SUAS (Capacita-SUAS);
- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES), Escolas de Governo e Correlatas, com o planejamento de ofertas de cursos.

3. DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Estado de Mato Grosso do Sul faz parte da região Centro-Oeste do Brasil, limitando-se com os Estados de Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e Paraná, além de possuir fronteiras internacionais com a Bolívia e o Paraguai. O Estado foi criado em 11 de

outubro de 1977, a partir autorização para criação de novos estados e territórios no país¹, concedida em função da intenção do Governo brasileiro de interiorizar o desenvolvimento nacional, reduzir os vazios demográficos e apoiar e potencializar novas fronteiras de produção.

Desde sua criação, o Estado de Mato Grosso do Sul obteve importantes avanços econômicos, principalmente no setor agropecuário e na agroindústria, com a modernização e incorporação tecnológica na pecuária e o aumento expressivo na produção de grãos, associados a significativos avanços na sua infraestrutura.

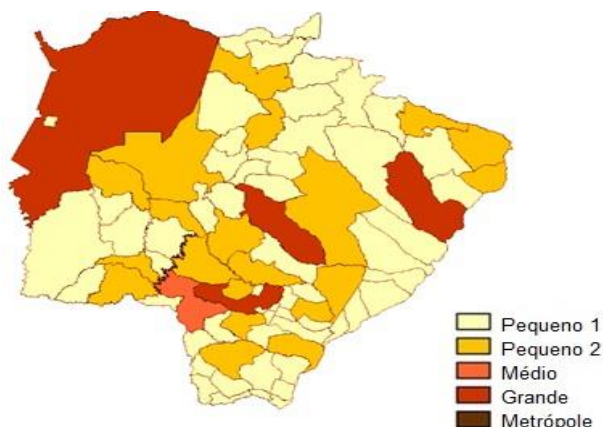
De acordo com o último Censo Demográfico, realizado em 2010, o Estado de Mato Grosso do Sul possuía uma população de 2.449.024 habitantes, distribuídos em 357.145,534 km² de território.

No que se refere a sua divisão político administrativa, o Estado de Mato Grosso do Sul possui 79 municípios. Há no Estado uma grande concentração populacional em poucos municípios. Mais da metade da população do Estado (51,70%) concentra-se nos municípios classificados como de grande e médio porte (Campo Grande, Corumbá, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas). Ficando assim a outra parcela de sua população (48,30%) distribuída entre os 75 municípios.

Nesse contexto, assim como se observa no país como um todo, expressiva parcela do Estado de Mato Grosso do Sul (68,35%) constitui-se de municípios de pequeno porte I, ou seja, municípios que possuem população de até 20 mil habitantes, como se pode observar no mapa de Municípios segundo o porte populacional (figura 1).

A segunda maior concentração de municípios se classifica como pequeno porte II, atingindo 25,32% do conjunto do Estado. Assim, tem-se um cenário no qual 93,67% dos municípios sul-mato-grossenses possuem classificação de pequeno porte I ou II.

Figura 1 - Municípios segundo o Porte Populacional do Estado de Mato Grosso do Sul



Fonte: MDS, 2010

¹ Por meio da Lei complementar 20/1974 .

A tabela 1 mostra a distribuição dos 79 municípios de Mato Grosso do Sul por porte, o que reflete, bem como a figura 1, a expressiva presença de pequenos municípios na composição do território estadual sul-mato-grossense.

Tabela 1 - Municípios por porte populacional, 2010.

Porte	Faixa populacional	Nº de municípios
Pequeno I	até 20.000 habitantes	54
Pequeno II	entre 20.001 a 50.000 habitantes	20
Médio	entre 50.001 a 100.000 habitantes	1
Grande	entre 100.001 a 900.000 habitantes	4
Total	-	79

Fonte: MDS, Censo SUAS.

Nota: Foi considerada a população estimada do IBGE 2013 para o município de Paraíso das Águas.

Regionalização

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso do Sul (Semade) desenvolveu uma proposta para a Política de Desenvolvimento Regional, na qual o Plano de Desenvolvimento Regional (PDR) está voltado à orientação das demais políticas públicas, a fim de promover um melhor planejamento das atividades, baseando-se em dados oficiais das características e vocações específicas do Estado.

Nesse Documento foram definidas nove regiões de planejamento agrupadas de acordo com características culturais, sociais, geográficas e econômicas específicas, sendo elas: Pantanal, Sudoeste, Norte, Campo Grande, Bolsão, Grande Dourados, Leste, Sul Fronteira e Cone Sul. Assim,

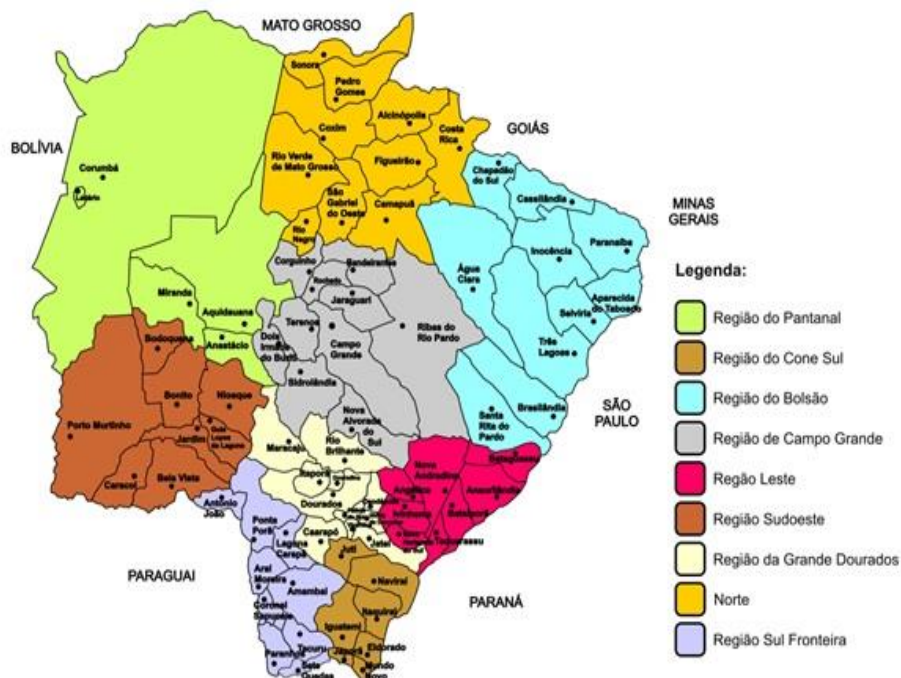
A regionalização definida a partir deste marco representa uma intencionalidade da autoridade pública que afirma uma compreensão do território a partir das necessidades de execução de determinados serviços públicos, do exercício do poder regulatório do Estado ou, por exemplo, da focalização das políticas setoriais em determinada parte do território (Mato Grosso do Sul, 2015a, p.9).

A regionalização objetiva contribuir para a criação de oportunidades de desenvolvimento aos municípios, reduzindo as disparidades entre as regiões e principalmente melhorando as condições de vida das populações locais. Além disso, visa se consolidar como um instrumento facilitador para o planejamento das políticas públicas do Estado.

Nesse sentido, as regiões de planejamento propostas pelo Estado de Mato Grosso do Sul são também utilizadas pela Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast), para o planejamento de suas intervenções na Política de Assistência Social, inclusive para o monitoramento *in loco*, realizado em todos os municípios do Estado.

Nesse diagnóstico também serão consideradas as Regiões de Planejamento² definidas para a Política de Desenvolvimento Regional, conforme ilustrado na figura 1.

Figura 2 – Regiões de Planejamento do Estado do Mato Grosso do Sul



Fonte: SEMAC.

Fronteiras Internacionais

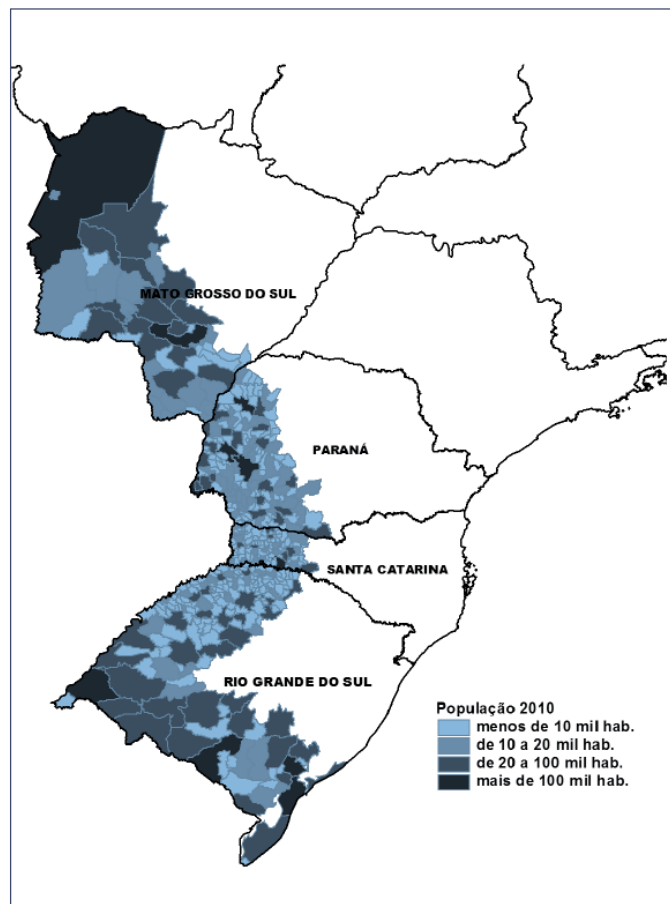
Outra importante característica do território sul-mato-grossense é a existência de fronteiras internacionais, perfazendo uma extensão de aproximadamente 1.520,5 km de fronteira, dos quais 724,2 km são de fronteira seca.

A faixa de fronteira, de acordo com a Constituição Federal de 1988, delimita-se a 150 km de largura paralela à linha divisória terrestre do país, abrangendo 588 municípios em 11 Estados do Brasil. No Estado de Mato Grosso do Sul, a faixa de fronteira abrange 44 municípios, mais da metade dos municípios do Estado (55,70%), estando entre eles três de seus municípios mais populosos: Corumbá, Ponta Porã e Dourados (MATO GROSSO DO SUL, 2012).

Figura 3 – Faixa de fronteira dos estados do CODESUL³

² Para maiores detalhes sobre a Regionalização ver Estudo da Dimensão Territorial do Estado de Mato Grosso do Sul: Regiões de Planejamento – 2015.

³ O Sistema Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (CODESUL-BRDE) foi criado, em 1961, por meio de um convênio entre os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Em 1992 o estado do Mato Grosso do Sul passou a integrar o Conselho. A criação do CODESUL visou impulsionar a economia do Extremo-Sul, com o objetivo de encontrar alternativas aos desequilíbrios regionais, com concentração do crescimento no centro do País. O CODESUL constitui-se num foro privilegiado à coordenação e à potencialização em torno 7



Fonte: Mato Grosso do Sul, 2012.

Considerando-se apenas os municípios situados na linha de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, com a Bolívia e o Paraguai, tem-se um total de 12 municípios. Dentre estes municípios, seis são considerados cidades gêmeas pelo Ministério da Integração Nacional, que por meio da Portaria nº 125, de 21 de março de 2014 definiu o conceito e os critérios de cidades-gêmeas, bem como apresentou a listagem de todas as cidades brasileiras nessa condição.

Art. 1º Serão considerados cidades-gêmeas os municípios cortados pela linha de fronteira, seja essa seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infraestrutura, que apresentem grande potencial de integração econômica e cultural, podendo ou não apresentar uma conurbação ou semi-conurbação com uma localidade do país vizinho, assim como manifestações "condensadas" dos problemas característicos da fronteira, que aí adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e a cidadania.

Art. 2º Não serão consideradas cidades-gêmeas aquelas que apresentem, individualmente, população inferior a 2.000 (dois mil) habitantes. (Portaria nº 125/2014, DIO24/03/2015, p.45)

As cidades-gêmeas em território sul-mato-grossense são as seguintes: Corumbá-Puerto Suárez; Porto Murtinho-Carmelo Peralta; Bela Vista-Bella Vista Norte; Ponta Porã-Pedro Juan Caballero; Coronel Sapucaia-Capitan Bado; Paranhos-Ype Jhu; Mundo Novo-Salto del Guairá e Sete Quedas-Pindoty Porã-Corpus Christi.

A dinâmica fronteiriça possui alto impacto na realidade de Mato Grosso do Sul, configurando-se, portanto, numa importante peculiaridade do estado com reflexos significativos sobre sua população, território e economia.

Em relação à dinâmica fronteiriça, no território de Mato Grosso do Sul, existe alto grau de relação e permeabilidade com as fronteiras internacionais – paraguaia e boliviana – por meio de seus atores, que nem sempre têm interesses comuns, e por vezes, até mesmo divergentes e competitivos, resultando assim, em diversos e graves problemas sociais, econômicos, sanitários e de degradação ambiental. No entanto, as peculiaridades desse espaço, permitem um relacionamento de complementaridade e de integração estratégica para benefícios de ambos os lados, se adequadamente coordenados e articulados, buscando inclusive alcançar os mercados globais (Mato Grosso do Sul, 2012, p.6)

Nesse sentido, é de fundamental importância que na implementação da Política de Assistência Social, seja pelo Estado, pelos municípios ou pelo Governo Federal, a dinâmica fronteiriça seja considerada. Uma dos grandes avanços da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social é a compreensão de que as realidades intrarregionais, das mais diversas naturezas, devem ser cada vez mais privilegiadas, a fim que suas particularidades possam ser compreendidas e as intervenções direcionadas. É neste sentido que a Política de Assistência Social de Mato Grosso do Sul busca orientar suas estratégias de intervenção.

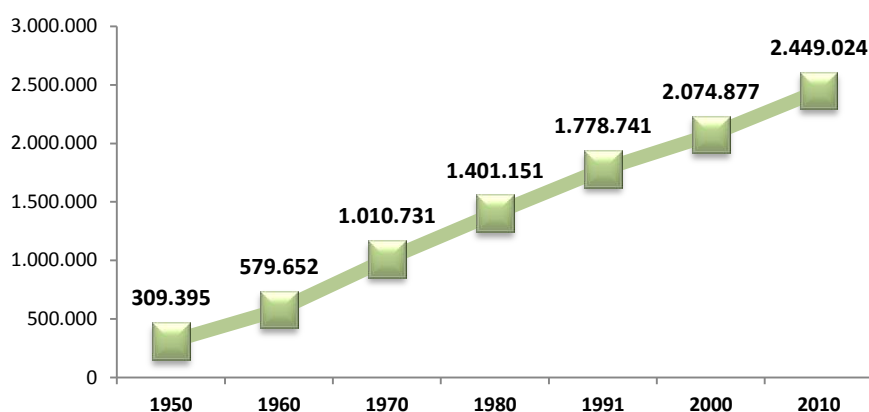
DEMOGRAFIA

População Total

A população total recenseada em 2010, no Estado de Mato Grosso do Sul, é de 2.449.024 habitantes e a estimativa populacional, para o ano de 2016, é de 2.682.386 habitantes, o que representa um incremento de 233.362 habitantes.

Ao longo das últimas décadas, o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou um importante crescimento populacional. Em 1950, a população do Estado era de pouco mais de 300 mil habitantes, número que quase dobrou em 1960 e, novamente, em 1970. Nas décadas seguintes, o crescimento populacional foi mantido, mas em ritmo menos acelerado.

Gráfico 1 – População total censitária - Mato Grosso do Sul, 1950-2010.



Fonte: Sinopse Censo Demográfico, IBGE.

Entre 2000 e 2010, a taxa média de crescimento anual do Estado foi de 1,66%. Este resultado é um pouco menor que taxa média anual de crescimento experimentada na década anterior (1,73%), resultado que pode ter sido influenciado, principalmente, pela redução dos fluxos migratórios e da taxa de fecundidade (Mato Grosso do Sul, 2015b).

Embora a taxa média de crescimento anual do Brasil e do Estado de Mato Grosso do Sul venha diminuindo no decurso das últimas décadas, o crescimento aqui experimentado ainda é superior à média nacional que, no último censo, foi de 1,17%. Apresentando assim, o décimo maior crescimento populacional entre as unidades da federação, entre 2000 e 2010.

Entre 2011 e 2016, houve incremento do número total de habitantes do Estado, a cada ano, conforme disposto na tabela 2. Entretanto, em alguns municípios sul-mato-grossenses houve redução populacional em pelo menos um ano da série mencionada, segundo as estimativas. Entre 2014 e 2016, doze municípios apresentaram redução contínua no contingente populacional e, em sete deles, o número de habitantes em 2016 foi menor do que o registrado em 2011 (Anexo E).

Tabela 2 - Estimativa populacional Mato Grosso do Sul - 2011 a 2015

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016
População	2.477.542	2.505.088	2.587.269	2.619.657	2.651.235	2.682.386

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.

População Urbana e Rural

O Estado de Mato Grosso do Sul, em 2010, possuía a sexta maior taxa de urbanização do Brasil, tendo 85,64% de sua população vivendo em áreas urbanas. Essa grande concentração populacional em áreas urbanas decorre da realização de investimentos, a partir da década de 1980, que resultou na geração de empregos no meio urbano, atraindo assim importante contingente populacional para essas áreas. Além disso, deve-se considerar a influência do processo de urbanização de áreas

anteriormente consideradas rurais, a partir do movimento de modernização agrícola ocorrido no Estado (Mato Grosso do Sul, 2015 b e c).

Quando observada a situação de domicílio da população dos municípios do estado, nota-se que em 63 deles a população urbana é superior à população rural. Em 29 municípios, a taxa de urbanização é superior a 80,00% e na capital, Campo Grande, a taxa de urbanização é de 98,66%. Considerando as nove regiões de planejamento do Estado, em todas elas, a taxa de urbanização é superior a 70,00% (Anexo F).

Quando da realização do último Censo Demográfico, em 2010, 14,36% da população do Estado vivia em áreas rurais. Apenas 11 municípios de Mato Grosso do Sul possuíam população rural maior que a população urbana, sendo que os municípios com população rural mais expressiva foram Japorã (81,89%), Jaraguari (71,83%), Tacuru (63,12%) e Corguinho (61,50%) (Anexo F).

Densidade Demográfica

O Estado de Mato Grosso do Sul está entre os Estados com maior dimensão territorial do País. Classificado como o sexto maior estado do Brasil, o estado possui uma área de 357.145,534 km².

Por outro lado, apresenta uma das mais baixas densidades demográficas em nível nacional, da ordem de 6,86 hab./km². A densidade demográfica caracteriza a distribuição da população na superfície do seu território, demonstrando concentração ou dispersão de pessoas neste território.

A densidade demográfica no Estado vem crescendo acima da média nacional nos últimos anos, assim como o seu contingente populacional. Entretanto, mesmo com este crescimento, sua vasta extensão territorial ainda impõe baixas densidades demográficas aos seus municípios.

O documento de avaliação dos 10 anos de implantação do SUAS "SUAS 10 – Diversidade no SUAS: realidade, respostas, perspectivas" propõe uma agregação de municípios por 8 faixas de densidade demográfica, variando de altíssima a baixíssima.

Quadro 1 – Proposta de agregação de municípios por faixa de densidade demográfica - Brasil, 2015.

Faixas de densidade	Densidade demográfica
Altíssima - DA4	+ de 120 hab./km ²
Muito Alta - DA3	+ 90 a 120 hab./km ²
Alta - DA2	+ 60 a 90 hab./km ²
Pouco Alta - DA1	+ 30 a 60 hab./km ²
Pouco Baixa - DB1	+ 20 a 30 hab./km ²
Baixa - DB2	+ 10 a 20 hab./km ²
Muito baixa - DB3	+ 5 a 10 hab./km ²
Baixíssima - DB4	até 5 hab./km ²

Fonte: Brasil/MDS, SUAS 10

Aplicando-se as faixas de agregação propostas pelo estudo aos municípios de Mato Grosso do Sul, observa-se que a maior parte dos municípios possui densidade baixíssima, seguida de densidade muito baixa e baixa. Juntas, estas três faixas de densidade concentram 92,31% dos municípios do Estado, ou seja, 72 de 79 municípios.

Apenas o Município de Campo Grande, capital do Estado, possui densidade demográfica muito alta. O município de Fátima do Sul é o único com densidade alta e, com densidade pouco alta, estão os municípios de Mundo Novo, Dourados e Ladário. Não há municípios com densidade demográfica altíssima em Mato Grosso do Sul.

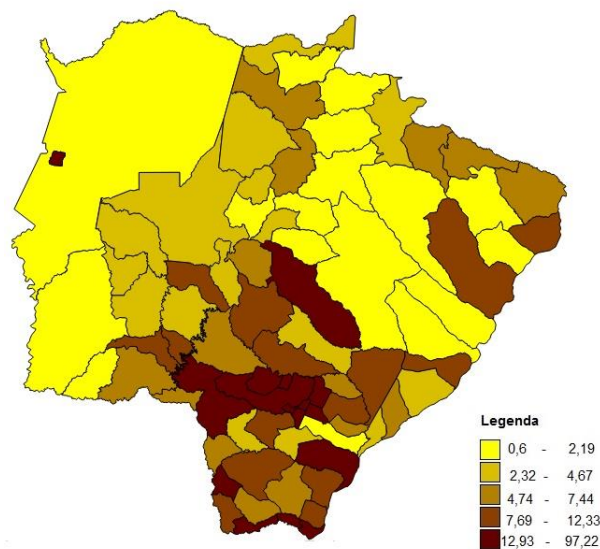
Tabela 3 - Municípios de MS por faixa de densidade demográfica, 2010.

Faixa de densidade demográfica		Municípios	%
Altíssima - DA4	+ de 120 hab./km ²	0	-
Muito Alta - DA3	+ 90 a 120 hab.km ²	1	1,28%
Alta - DA2	+ 60 a 90 hab./km ²	1	1,28%
Pouco Alta - DA1	+ 30 a 60 hab./km ²	3	3,85%
Pouco Baixa - DB1	+ 20 a 30 hab./km ²	1	1,28%
Baixa - DB2	+ 10 a 20 hab./km ²	13	16,67%
Muito baixa - DB3	+ 5 a 10 hab./km ²	25	32,05%
Baixíssima - DB4	até 5 hab./km ²	34	43,59%

Fonte: Brasil/MDS, SUAS 10, IBGE- Censo Demográfico.

Em suma, o Estado de Mato Grosso do Sul e seus municípios apresentam uma reduzida densidade demográfica, fato de que deve ser considerado na análise das políticas públicas e na oferta de serviços à população nos territórios. Uma vez que o padrão desta oferta pode contribuir ou agravar a vulnerabilidade de suas populações.

Figura 4 - Mapa da densidade demográfica - municípios de Mato Grosso do Sul, 2010.



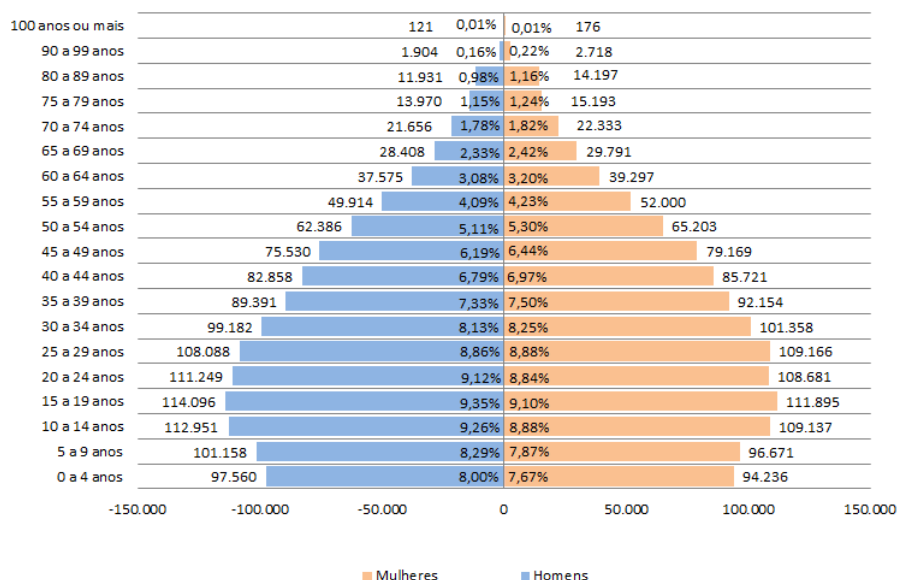
Fonte: MDS.

População por sexo

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, no Estado de Mato Grosso do Sul, a proporção de mulheres era superior a de homens, sendo que a população feminina correspondia a 50,19% da população total. Entretanto, como se vê no gráfico 2, nos cinco primeiros grupos de idade da base da pirâmide etária, a população masculina é superior à feminina.

A partir do grupo de idade de 25 a 29 anos, em todos os grupos etários, há mais mulheres que homens em números absolutos, embora na faixa etária do topo da pirâmide, esta diferença não seja notada em termos percentuais. Assim, embora nasçam mais homens que mulheres, a partir da idade adulta, a mortalidade masculina é superior à feminina.

Gráfico 2 - Distribuição da População por sexo, segundo grupos de idade - Mato Grosso do Sul, 2010.

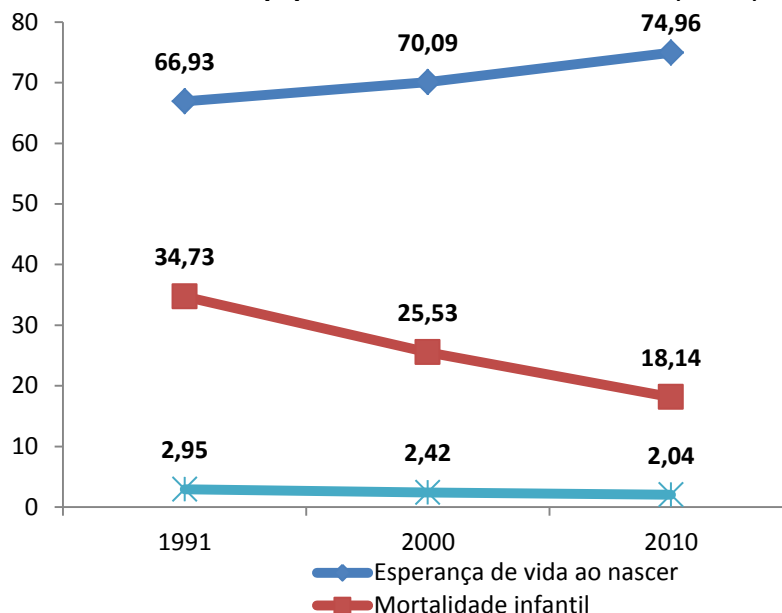


Fonte: Censo Demográfico – IBGE, 2010.

Dos 78 municípios do estado, quando da realização do Censo Demográfico de 2010, em apenas 18 deles a população feminina era maior que a masculina. Entretanto, entre os municípios com população feminina superior à masculina estão alguns dos municípios mais populosos do Estado, como Campo Grande, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas, o que explica o maior percentual de mulheres no Estado, apesar da maior parte dos municípios possuir população masculina mais numerosa que a feminina (Anexo H).

A observação da dinâmica populacional dos últimos censos demográficos, no que se refere à estrutura etária de sua população, demonstra que o Estado de Mato Grosso do Sul vem experimentando um rápido envelhecimento, resultado de redução da redução da taxa de fecundidade total, da redução da mortalidade infantil e da ampliação da expectativa de vida.

Gráfico 3 – Dinâmica populacional – Mato Grosso do Sul, 1991, 2000 e 2010.



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano – PNUD, com base nos Censos Demográfico IBGE.

Na análise dos grupos de idade no intervalo entre censos, observa-se que o grupo de 0 a 19 anos de idade apresentou o menor crescimento relativo, o que resultou na redução de sua participação percentual de 46,16% para 34,21% de 1991 para 2010. O grupo etário de 20 a 29 anos de idade também reduziu na sua participação percentual de 18,63% para 17,85% entre 1991 e 2010.

Os demais grupos de idade aumentaram sua participação na composição da população estadual, sendo que os crescimentos mais expressivos ocorreram nos grupos etários de idade mais avançada. Entre os idosos, ou seja, a população de 60 anos de idade ou mais, entre 1991 e 2010, o crescimento populacional foi superior a 100,00%, tanto para o conjunto da população quanto para cada grupo de idade da população idosa.

Tabela 4 - Evolução da estrutura etária da população de MS - 1991, 2000 e 2010.
Continua

Grupos de idade	1991		2000		2010	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
0 - 19	821.785	46,16 %	854.609	41,13 %	837.704	34,21 %
20 - 29	331.663	18,63 %	367.811	17,70 %	437.184	17,85 %
30 - 39	253.563	14,24 %	319.450	15,37 %	382.085	15,60 %
40 - 49	163.436	9,18 %	233.995	11,26 %	323.278	13,20 %

Conclusão

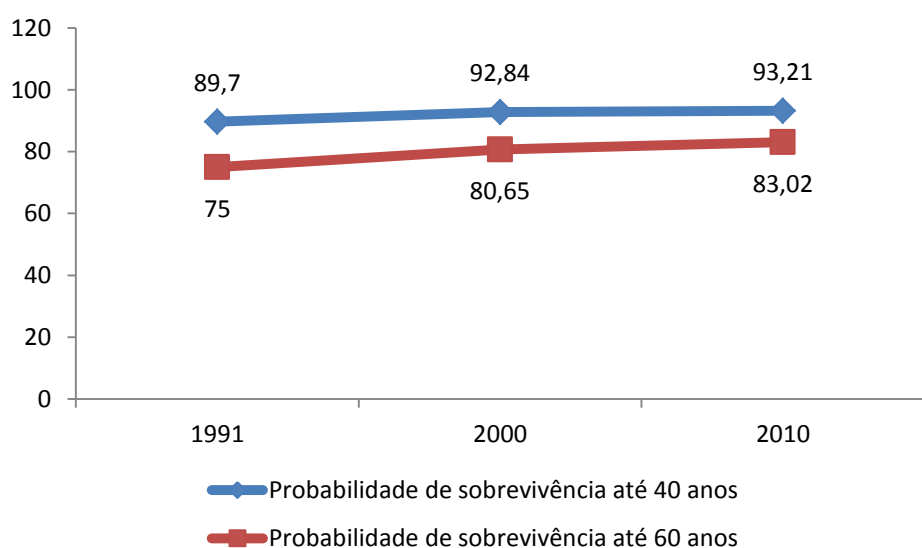
Grupos de idade	1991		2000		2010	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
50 - 59	105.074	5,90%	145.049	6,98%	229.503	9,37%
60 - 69	64.306	3,61%	92.534	4,45%	135.071	5,52%
70 - 79	30.481	1,71%	46.137	2,22%	73.152	2,99%
80 ou +	10.065	0,57%	18.487	0,89%	31.047	1,27%
Total	1.780.373	100,00%	2.078.072	100,00%	2.449.024	100,00%

Fonte: SEMAD - Diagnóstico Socioeconômico de Mato Grosso do Sul, 2015.

No que se refere à probabilidade de sobrevivência da população sul-mato-grossense, observada nos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010, nota-se que houve crescimento do indicador tanto até 40 anos de idade, quanto até 60 anos de idade. A probabilidade de uma criança recém-nascida viver até os 40 anos, se permanecerem constantes ao longo da vida, o nível e o padrão de mortalidade por idade, do ano do Censo, é de 93,21 e de 60 anos, 83,02.

Ressalta-se, entretanto, que em duas décadas, a probabilidade de sobrevivência até 60 anos cresceu mais de dez por cento, ao passo que a probabilidade de sobrevivência até 40 anos não chegou a quatro por cento.

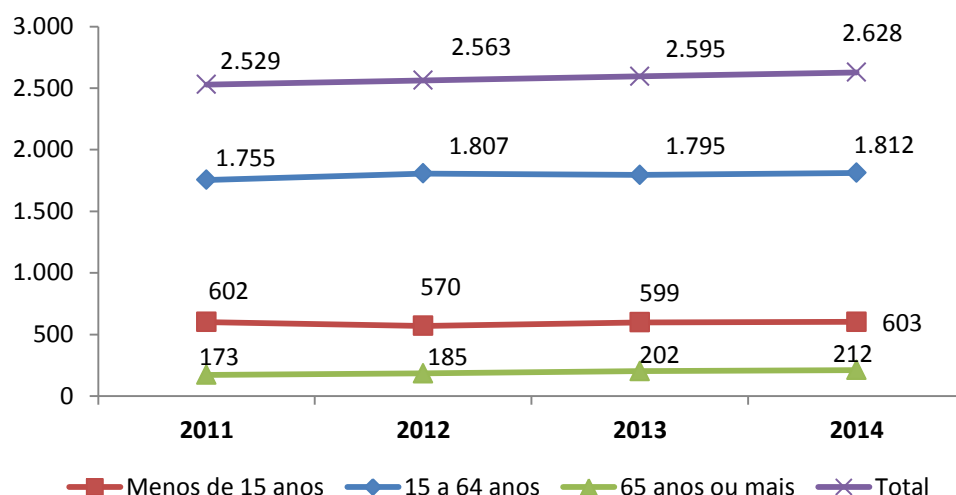
Gráfico 4 – Probabilidade de sobrevivência da população de MS, 2010.



Fonte: PNUD - Atlas do Desenvolvimento Humano.

Sob a ótica da composição dos grupos de idade com dados mais recentes, o cenário de rápido envelhecimento se confirma. Entre 2011 e 2014, o grupo de idade que apresentou maior crescimento no período foi o de 65 anos ou mais de idade, superior inclusive ao total da população. O grupo que forma a base da pirâmide, por outro lado, com população abaixo de 15 anos, foi o que apresentou menor crescimento, registrando inclusive redução no meio da série.

Gráfico 5 - População residente por grupos de idade – 2011 a 2014 (por mil)



Fonte: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de domicílios.

A análise da projeção da população de Mato Grosso do Sul, para 2016 e 2026, demonstra redução da população mais jovem em todos os grupos etários até 19 anos. Agrupando a população de 0-19 a redução de 2016 para 2026 é de 6,92%. Entre a população de 20-29 observa-se também redução em relação a 2016, de forma mais sutil, 0,44% na década.

Todos os grupos etários acima de 30 anos apresentam variação positiva no período. O grupo de 30-39 anos de idade, segundo a projeção, aumentará em 6,51% no período. Os grupos de 40-49 e 50-59 aumentarão em 22,16% e 20,64%, respectivamente.

A população idosa, de acordo com a projeção, é a que apresentará maior crescimento na década, de 55,91%. Se for considerada a população acima de 65 anos, para fins de análise de concessão de alguns benefícios sociais, o crescimento será de 61,13%.

A análise dos grupos etários, como um todo, aponta para um crescimento mais acentuado à medida que aumenta o grupo de idade da população. No caso da população idosa, no grupo etário de 85-89 anos, o crescimento apontado é de 68,86% e o do grupo etário de 90 anos ou mais é de 86,67%.

Tabela 5 - Projeção da população por grupos etários - Mato Grosso do Sul, 2016/2026.

GRUPO ETÁRIO	2016		2026		Var. 2016/2026
	População	%	População	%	
Total	2.682.386	100,00%	2.949.104	100,00%	9,94%
0-4	204.543	7,63%	183.413	6,22%	-10,33%
5-9	216.286	8,06%	195.471	6,63%	-9,62%
10-14	224.483	8,37%	207.792	7,05%	-7,44%
15-19	220.413	8,22%	219.168	7,43%	-0,56%
0 -19	865.725	32,27%	805.844	27,33%	-6,92%
20-24	229.282	8,55%	227.914	7,73%	-0,60%
25-29	225.098	8,39%	224.479	7,61%	-0,27%
20-29	454.380	16,94%	452.393	15,34%	-0,44%

30-34	227.574	8,48%	233.423	7,92%	2,57%
35-39	205.776	7,67%	228.151	7,74%	10,87%
30-39	433.350	16,16%	461.574	15,65%	6,51%
40-44	185.308	6,91%	228.366	7,74%	23,24%
45-49	168.473	6,28%	203.827	6,91%	20,98%
40-49	353.781	13,19%	432.193	14,66%	22,16%
50-54	154.821	5,77%	180.167	6,11%	16,37%
55-59	127.577	4,76%	160.512	5,44%	25,82%
50-59	282.398	10,53%	340.679	11,55%	20,64%
60-64	98.759	3,68%	143.844	4,88%	45,65%
65-69	71.672	2,67%	114.089	3,87%	59,18%
70-74	50.048	1,87%	82.868	2,81%	65,58%
75-79	34.749	1,30%	54.354	1,84%	56,42%
80-84	21.166	0,79%	32.618	1,11%	54,11%
85-89	10.598	0,40%	17.896	0,61%	68,86%
90+	5.760	0,21%	10.752	0,36%	86,67%
Acima de 60	292.752	10,91%	456.421	15,48%	55,91%
Acima de 65	193.993	7,23%	312.577	10,60%	61,13%

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.

ESPECIFICIDADES ESTADUAIS

População Indígena

A população indígena no Brasil totaliza 896.917 pessoas, o que representa aproximadamente 0,47% do total geral da população brasileira. Desse total, 452.170 são homens (50,41%) e 444.747 mulheres (49,59%). Ainda desse montante, registra-se que 517.383 indivíduos moram em terras indígenas e, 379.534, fora delas.

A região Norte, com seus 342.836 indivíduos, é a região que mais concentra indígenas no Brasil, seguida das regiões Nordeste (232.739), Centro-Oeste (143.432), Sudeste (99.137) e Sul (78.773).

Da região Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul (MS) apresenta a maior população indígena: 77.025 pessoas, das quais 61.158 moram em terras indígenas e 15.867 fora delas. A Divisão por sexo, por seu turno, registra 38.971 homens (50,60%) e 38.054 mulheres (49,40%). Destaque-se ainda que a população indígena de Mato Grosso do Sul é a segunda maior do País, por estado da federação, só ficando atrás do Amazonas que possui 183.514 pessoas indígenas.

As principais etnias presentes no território do MS são: Guarani Kaiowá e Guarani Nhandeva (família linguística Tupi-Guarani, Tronco Tupi); Terena e Kinikinau (da família linguística Aruak); Ofaié e Guató (do Tronco linguístico Macro-Jê) e Kadiwéu (família Guaicurú).

Os Guarani e os Terena são, respectivamente, a segunda e quinta das etnias mais populosas do Brasil, considerando o total dos que moram dentro e fora das terras indígenas. Em Mato Grosso do Sul, os Guarani Kaiowá estão em primeiro, seguido dos Terena.

Dos 61.158 indígenas que moram em terras indígenas, 45,89% possuem entre zero e 14 anos de idade. Considerando as terras indígenas individualmente, a proporção de crianças também é alta, variando entre 32,99% na terra indígena Pilad Rebuá, em Miranda, e 58,54% na terra indígena Takuaraty/Yvykuarusu, em Paranhos. Em 15 das 39 terras indígenas situadas em Mato Grosso do Sul, a população de crianças representa mais da metade do total população. Isso demonstra que a taxa de fecundidade entre as mulheres indígenas continua alta em Mato Grosso do Sul, assim como acontece com a população indígena feminina em todo o território nacional. (Anexo I).

Tabela 6 - Pessoas residentes em terras indígenas, total e indígenas, por grupos de idade - Mato Grosso do Sul, 2010

População total	61.158	100,0%
0 a 4 anos	9.712	15,88%
5 a 9 anos	9.746	15,94%
10 a 14 anos	8.609	14,08%
15 a 24 anos	12.038	19,68%
25 a 49 anos	14.791	24,18%
50 anos ou mais	6.262	10,24%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico.

Das nove regiões de planejamento do Estado, em oito delas há presença de terras indígenas. Apenas a região Leste não possui terras indígenas. Por outro lado, a exceção de Figueirão, todos os demais municípios que participaram do Censo Demográfico de 2010⁴ possuem população indígena, seja localizada em terras indígenas, seja fora delas.

Os municípios de Mato Grosso do Sul com maior população indígena total, segundo dados do IBGE, são: Amambai (7.263), Dourados (7.216), Miranda (7.019), Aquidauana (6.692), Campo Grande (5.898), Itaporã (5.127), Caarapó (4.922), Paranhos (4.428), Japorã (4.022) e Tacuru (3.744) (Anexo J).

Já os municípios que apresentam maior proporção da população indígena sobre a população total são: Japorã (52,02%), Tacuru (36,65%), Paranhos (35,85%), Miranda (27,42%), Itaporã (24,57%), Amambai (20,91%), Caarapó (19,10%), Coronel Sapucaia (18,45%), Dois Irmãos do Buriti (18,04%), e Douradina (16,07%)

RISCOS E VULNERABILIDADES

Pobreza e extrema pobreza

⁴ O município de Paraíso das Águas não foi pesquisado no Censo Demográfico de 2010.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), de 2014, havia no Brasil 14.145.859 pessoas em situação de pobreza e 5.162.737 pessoas em situação de extrema pobreza, totalizando 19.308.596 brasileiros pobres ou extremamente pobres. Esse contingente representava 9,52% da população do País.

O Centro Oeste é a grande região do país com menor contingente de pobres e extremamente pobres e a segunda quando se compara a proporção dessa população sobre a sua população total, registrando 2,5% e 0,82% respectivamente. No âmbito da Região Centro Oeste, o Distrito Federal possui a menor proporção de pobres e extremamente pobres na região, 2,01% e 0,73% respectivamente. Entre os Estados da região, Mato Grosso do Sul possui a menor proporção de pobres (2,51%) e a segunda menor proporção extremamente pobres (0,90%) frente ao total de sua população.

Tabela 7 - População pobre e extremamente pobre, Brasil e Região Centro Oeste – 2014.

Local	Pobres		Extremamente Pobres	
	Nº abs.	%	Nº abs.	%
BRASIL	14.145.859	6,97	5.162.737	2,55
CENTRO-OESTE	380.582	2,50	124.670	0,82
Mato Grosso Do Sul	65.745	2,51	23.605	0,90
Mato Grosso	83.970	2,60	30.418	0,94
Goiás	173.803	2,66	49.911	0,76
Distrito Federal	57.334	2,01	20.736	0,73

Fonte: MDS/SAGI - Datasocial 2.0 com base em IBGE-PNAD.

Entre 2011 e 2014 houve redução de 28.084 pessoas em situação de pobreza e de 10.296 pessoas em situação de extrema pobreza no Estado de Mato Grosso do Sul. Somando o total de pobres e extremamente pobres, havia em 2011 um total de 127.730 pessoas nestas condições, passando para 89.350 pessoas, em 2014. O que representa uma redução de 38.380 pessoas pobres e extremamente pobres.

Gráfico 6 - População pobre e extremamente pobre - Mato Grosso do Sul, 2011 a 2014.



Fonte: MDS/SAGI - Datasocial 2.0 com base em IBGE-PNAD.

Analisando a extrema pobreza sul-mato-grossense na perspectiva regional, dessa vez com base no Censo de 2010, identifica-se que o maior contingente populacional, vivendo nessa condição, localiza-se na região Sul Fronteira. Esta região concentra 21,67% da população em situação de extrema pobreza do Estado embora possua apenas 7,38% do total dos domicílios particulares permanentes do Estado.

Tabela 8 - Moradores de domicílios particulares permanentes em situação de extrema pobreza, por região de planejamento - Mato Grosso do Sul, 2010.

Região	Moradores de domicílios em situação de extrema pobreza	% extrema pobreza	Moradores de domicílios particulares permanentes	% domicílios	% de extremamente pobres/Moradores em domicílios particulares permanentes
Bolsão	7.117	5,93%	255.362	10,53%	2,79%
Campo	24.687	20,55%	907.247	37,41%	2,72%
Cone Sul	9.723	8,10%	117.998	4,87%	8,24%
Grande	15.779	13,14%	364.361	15,02%	4,33%
Leste	4.382	3,65%	123.763	5,10%	3,54%
Norte	5.512	4,59%	140.892	5,81%	3,91%
Pantanal	16.810	14,00%	216.753	8,94%	7,76%
Sudoeste	10.064	8,38%	119.758	4,94%	8,40%
Sul Fronteira	26.029	21,67%	179.042	7,38%	14,54%

Fonte: MDS. Data Social 2.0. com base em IBGE. Censo Demográfico.

Situação semelhante é observada nas Regiões Pantanal, Sudoeste e Cone Sul que concentram 14,00%, 8,38% e 8,10% dos extremamente pobres, respectivamente. Estas mesmas regiões possuem, nessa ordem, 8,94%, 4,94% e 4,87% do total estadual de moradores em domicílios particulares permanentes.

Esse cenário demonstra que as regiões Sul Fronteira, Cone Sul, Sudoeste e Pantanal concentram parcela significativa da população em extrema pobreza, sendo que, juntas, reúnem 52,14% do total da população nesta condição, em todo o Estado. Nesse sentido, é importante ressaltar a forte presença de população indígena nestas regiões.

A Região Campo Grande é a segunda região de planejamento do Estado em concentração de pessoas em situação de extrema pobreza, o que representa 20,55% do total de extremamente pobres. Entretanto, diferente das Regiões Sul Fronteira, Cone Sul, Sudoeste e Pantanal, a Região Campo Grande concentra o maior contingente populacional do Estado, 37,41%, de forma que registra a menor proporção de extremamente pobres em domicílios particulares permanentes, 2,72%. As Regiões Sul Fronteira, Sudoeste, Cone Sul e Pantanal apresentam, respectivamente, as seguintes proporções de pessoas extremamente pobres, sob o total da sua população: 14,54%, 8,40%, 8,24% e 7,76%.

Esses dados revelam que a região com maior concentração de moradores de domicílios particulares permanentes em situação de extrema pobreza e, ao mesmo tempo, com maior proporção de pessoas, na condição de extremamente pobres é a Região Sul Fronteira. Essa região está localizada na fronteira com o Paraguai, sendo que seis de seus nove municípios fazem fronteira com este país. Além da Região Sul

Fronteira, as regiões Sudoeste, Pantanal e Cone Sul, com expressiva população extremamente pobre, também são regiões com fronteiras internacionais.

Nesse sentido, as fronteiras internacionais do Estado de Mato Grosso do Sul representam um importante aspecto a ser considerado na distribuição espacial da extrema pobreza e, por conseguinte, nas intervenções do Estado para sua superação.

Analisando a extrema pobreza, sob a perspectiva de porte e subporte populacional, nota-se que a maior concentração de moradores em domicílios particulares permanentes em situação de extrema pobreza vive em municípios de Pequeno Porte I, o que representa 38,42% do total de extremamente pobres, seguindo-se o Pequeno Porte II, com 31,01% de moradores em domicílios particulares permanentes nesta condição. Os municípios de Grande Porte concentram 24,81% da população nesta condição.

Tabela 9 - Moradores de domicílios particulares permanentes em situação de extrema pobreza, por porte e subporte de municípios - Mato Grosso do Sul, 2010.

Porte/Subporte	Extrema pobreza	%
Pequeno I	46.144	38,42%
PP1b de 2.501 a 5.000 hab.	1.298	1,08%
PP1c de 5.001 a 7.500 hab.	4.539	3,78%
PP1d de 7.501 a 10.000 hab.	6.954	5,79%
PP1e de 10.001 a 15.000 hab.	22.637	18,85%
PP1f de 15.001 a 20.000 hab.	10.716	8,92%
Pequeno II	37.239	31,01%
PP2a de 20.001 a 40.000 hab.	25.355	21,11%
PP2b de 40.001 a 50.000 hab.	11.884	9,89%
Médio	6.927	5,77%
P Mb de 75.001 a 100.000 hab.	6.927	5,77%
Grande	29.793	24,81%
PGa de 100.001 a 300.000 hab.	14.339	11,94%
PGc de 600.001 a 900.000 hab.	15.454	12,87%
Total geral	120.103	100,00%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico.

A partir de uma visão mais estratificada dos portes, vê-se que os subportes PP1e, com população entre 10.001 e 15.000 habitantes, e PP2a, com população entre 20.001 a 40.000 habitantes, concentram 18,85% e 21,11% dos extremamente pobres, respectivamente. Portanto, dos 54 municípios de Pequeno Porte I, 16 deles concentram a extrema pobreza. Entre os municípios de Pequeno Porte II, dos 20 municípios, 15 registram maior contingente de extremamente pobres.

Considerando a proporção de pessoas em situação de extrema pobreza, nos municípios de Mato Grosso do Sul, Japorã aparece como o primeiro no ranking, com 44,66% dos moradores em domicílios particulares permanentes nesta condição. Em segundo lugar, aparece Paranhos com 37,66% de extremamente pobres, seguido de Tacuru com 26,98%, em terceiro lugar, e Coronel Sapucaia com 23,58%, em quarto lugar. O 10º município em proporção de extremamente pobres é Dois Irmãos do Buriti,

com 13,51% de extremamente pobres. Assim, os municípios com mais expressiva condição de extrema pobreza no Estado variam entre 13,51 e 44,66% da sua população. Essa proporção de extremamente pobres se assemelha aos territórios mais pobres do Brasil, por exemplo, alguns municípios do Norte ou Nordeste do País.

Analisando os dez municípios com maior proporção de pessoas em situação de extrema pobreza, nota-se que estes estão localizados nas regiões Cone Sul, Sul Fronteira, Sudoeste e Campo Grande. A Região Cone Sul é composta por sete municípios, dos quais dois figuram na classificação supramencionada. A Região Sul fronteira, composta por nove municípios, possui seis entre aqueles com maior proporção de extremamente pobres. As Regiões Sudoeste e Campo Grande possuem, cada uma, um município com maior proporção de extremamente pobres, sendo que

Tabela 10 - Dez municípios com maior proporção de moradores em domicílios particulares permanente em situação de extrema pobreza nos, segundo por porte, subporte e densidade demográfica - Mato Grosso do Sul, 2010.

Posição	Município	Região	Porte	Subporte	Densidade	Extremamente pobres	% de extremamente pobres
1	Japorã	Cone Sul	PI	PP1d de 7.501 a 10.000 hab.	Baixa - DB2	3.453	44,66
2	Paranhos	Sul Fronteira	PI	PP1e de 10.001 a 15.000 hab.	Muito baixa - DB3	4.651	37,66
3	Tacuru	Sul Fronteira	PI	PP1e de 10.001 a 15.000 hab.	Muito baixa - DB3	2.756	26,98
4	Coronel Sapucaia	Sul Fronteira	PI	PP1e de 10.001 a 15.000 hab.	Baixa - DB2	3.316	23,58
5	Juti	Cone Sul	PI	PP1c de 5.001 a 7.500 hab.	Baixíssima - DB4	1.015	17,2
6	Antônio João	Sul Fronteira	PI	PP1d de 7.501 a 10.000 hab.	Muito baixa - DB3	1.313	16
7	Nioaque	Sudoeste	PI	PP1e de 10.001 a 15.000 hab.	Baixíssima - DB4	2.132	14,81
8	Aral Moreira	Sul Fronteira	PI	PP1e de 10.001 a 15.000 hab.	Muito baixa - DB3	1.430	13,95
9	Amambaí	Sul Fronteira	PII	PP2a de 20.001 a 40.000 hab.	Muito baixa - DB3	4.694	13,52
10	Dois Irmãos do Buriti	Campo Grande	PI	PP1e de 10.001 a 15.000 hab.	Baixíssima - DB4	1.400	13,51

Fonte: MDS/SAGI - Datasocial 2.0 com base em IBGE-Censo Demográfico 2010
elas, respectivamente, possuem oito e nove municípios no total.

No que se refere ao porte e subporte dos 10 municípios com maior proporção de pessoas em situação de extrema pobreza, nove são de Pequeno Porte I e seis de subporte PP1e. Todos eles possuem densidade demográfica baixa, muito baixa ou baixíssima.

Esse recorte dos 10 principais municípios, em extrema pobreza, demonstra que os critérios de análise propostos neste diagnóstico, tais como região de planejamento, porte, subporte, densidade demográfica e localização de populações indígenas, no Estado de Mato Grosso do Sul, parecem ser adequados à análise da realidade estadual e, por conseguinte, apropriados também para a intervenção da Política de Assistência Social.

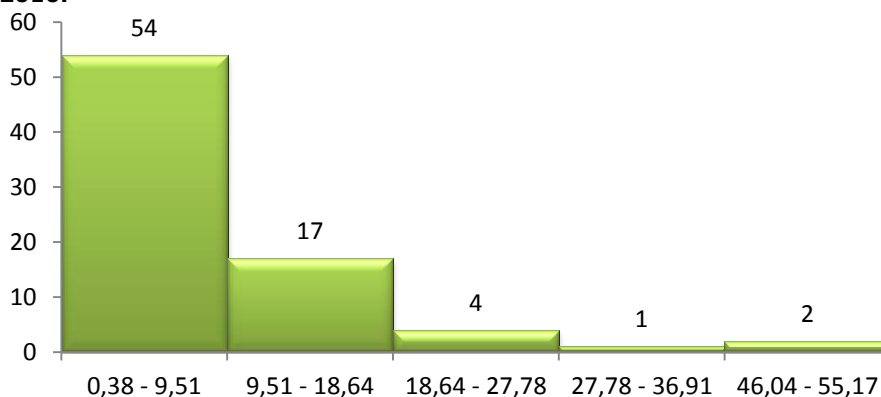
Crianças

Segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), a proporção de crianças extremamente pobres no Brasil é de 11,47%. Os Estados do Maranhão, Piauí e Alagoas apresentam as maiores proporções de crianças na condição de extrema pobreza, registrando, respectivamente, 31,42%, 27,60% e 24,77%. No Estado de Mato Grosso do Sul, esta proporção de indivíduos com até 14 anos de idade que possuíam renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais, em agosto de 2010, era de 6,34%. Esse resultado confere ao Estado, a 9ª posição entre os Estados da Federação com menor proporção de crianças extremamente pobres.

Analisando a extrema pobreza de crianças sob a perspectiva municipal, viu-se que, em 54 municípios, a proporção de crianças nessa condição varia de 0,38% a 9,51%, patamar inferior à média nacional (11,47%). Entretanto, quatro municípios possuem entre 18,64% e 27,78% de crianças extremamente pobres e três municípios possuem proporção de crianças extremamente pobres acima da média nacional e dos estados com maior proporção de crianças extremamente pobres no Brasil.

Os três municípios em questão são Japorã (55,17%), Paranhos (47,36%) e Tacuru (32,30%). Seus resultados se aproximam da média mundial de extrema pobreza, pois segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), as crianças representam quase metade das pessoas que vivem em extrema pobreza no globo.

Gráfico 7 - Proporção de crianças extremamente pobres, municípios MS, 2010.



Fonte: PNUD, Atlas do Desenvolvimento Humano.

Ainda a respeito de Japorã, Paranhos e Tacuru, deve-se ressaltar que são municípios onde estão situadas terras indígenas, nas quais o número de crianças é próximo ou superior a 50,00% do total de habitantes nessas terras.

No que se refere às regiões de planejamento, os municípios com maior proporção de crianças extremamente pobres, acima de 27,78%, estão localizados nas regiões Sul Fronteira e Cone Sul, sendo um de Subporte PP1d (7.501 a 10.000 hab.) e dois de Subporte PP1e (10.001 a 15.000 hab.). No intervalo de 18,64% a 27,78% crianças extremamente pobres, estão os municípios localizados nas regiões Sul Fronteira, Cone

Sul e Grande Dourados. Entre 9,51% e 18,64%, apenas as regiões Leste e Norte não possuem municípios neste intervalo, pois todos estão entre 0,38 e 9,51% de crianças extremamente pobres.

Tabela 11 - Número de municípios por faixa de proporção de crianças extremamente pobres, segundo região de planejamento - Mato grosso do Sul, 2010. *Continua*

Região	Intervalo (%)					
	0,38 - 9,51	9,51 - 18,64	18,64 - 27,78	27,78 - 36,91	36,91 - 46,04	46,04 - 55,17
Bolsão	9	1				
Campo Grande	7	3				
Cone Sul	2	3	1			1
Grande Dourados	8	1	2			

Conclusão

Região	Intervalo (%)					
	0,38 - 9,51	9,51 - 18,64	18,64 - 27,78	27,78 - 36,91	36,91 - 46,04	46,04 - 55,17
Leste	8					
Norte	10					
Pantanal	3	2				
Sudoeste	5	3				
Sul Fronteira	2	4	1	1		1
Total geral	54	17	4	1		2

Fonte: PNUD, Atlas do Desenvolvimento Humano.

Mulheres

No que se refere à população segundo o sexo, a população feminina apresenta-se maior que a masculina, como descrito na Tabela 12, correspondendo a 50,19% da população total. Dos 78 municípios do estado, quando da realização do Censo Demográfico, em 2010, em 18 deles a população feminina era maior que a masculina. Entre os municípios com população feminina superior à masculina estão alguns dos municípios mais populosos do Estado, como Campo Grande, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas.

Tabela 12- População residente por sexo - Mato grosso do Sul e Regiões de Planejamento, 2010.

Estado/Região	População residente masculina	População residente feminina	População total	% de População feminina	% de População masculina
Estado de MS	1.219.928	1.229.096	2.449.024	50,19%	49,81%
Bolsão	129.213	127.662	256.875	49,70%	50,30%
Campo Grande	449.053	467.503	916.556	51,01%	48,99%
Cone Sul	61.326	60.955	122.281	49,85%	50,15%
Grande Dourados	182.852	184.260	367.112	50,19%	49,81%
Leste	62.840	61.997	124.837	49,66%	50,34%
Norte	72.714	69.191	141.905	48,76%	51,24%
Pantanal	110.097	108.267	218.364	49,58%	50,42%
Sudoeste	61.594	59.032	120.626	48,94%	51,06%
Sul Fronteira	90.239	90.229	180.468	50,00%	50,00%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico.

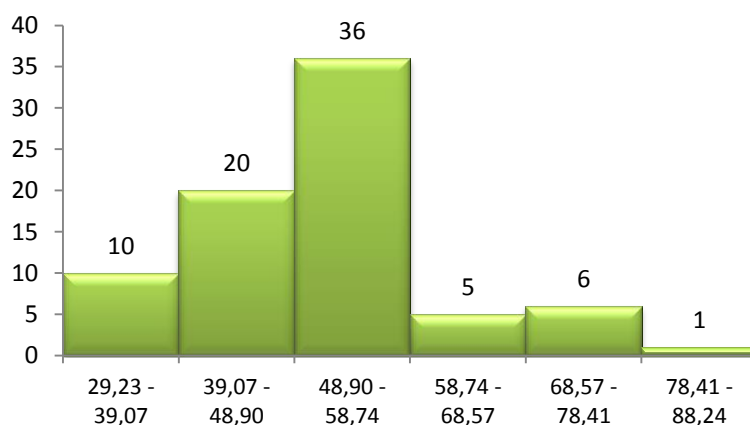
Na perspectiva regional, apenas as regiões de Campo Grande e Grande Dourados possuem população feminina maior que a população masculina, notadamente os municípios com maior população regional. Destaque para a região de Campo Grande, cuja proporção de mulheres sobre homens é a mais expressiva entre todas as regiões, 51,01%.

Quanto aos chefes de domicílios particulares permanentes, dos 759.229 domicílios sul-mato-grossenses, 63,65% eram chefiados por homens e 36,35% por mulheres, sendo que, no Censo de 2000, a relação era de 77,77% de homens e 22,23% de mulheres chefes de domicílios. No que se refere à alfabetização, 91,65% dos chefes de domicílios homens eram alfabetizados enquanto apenas 88,87% dos chefes de domicílios mulheres eram alfabetizadas.

A proporção de mulheres chefes de domicílio, sem o ensino fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade, no total das mulheres chefes de domicílios com filho menor, no Estado de Mato Grosso do Sul era de 42,03% em 2010. Patamar semelhante à média nacional que era de 43,19%.

Analisando o mesmo indicador sob a perspectiva municipal, vê-se que mais da metade dos municípios do Estado (48) estão acima da média nacional, ou seja, possuem mais de 48,90% das mulheres chefes de família, sem ensino fundamental completo e com, pelo menos, um filho menor de 15 anos de idade.

Gráfico 8 - Percentual de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade, no total de mães chefes de família e com filho menor



Fonte: PNUD, Atlas do Desenvolvimento Humano.

A maior parte dos municípios (36) está no intervalo de classe de 48,90% a 58,74% de mulheres chefes de família, sem ensino fundamental completo e com, pelo menos, um filho menor de 15 anos de idade. Cinco municípios variam entre 58,74% e 68,57% de chefes de família nas condições mencionadas, seis variam entre 68,57% e 78,41 e um possui 88,24% das mulheres chefes de família, sem fundamental completo e com, pelo menos, um filho menor de 15 anos de idade.

Pela perspectiva regional, vê-se que dos oito municípios da Região Leste, sete deles estão no intervalo de 48,90% a 58,74%. Na região Sul Fronteira, nenhum município figura no primeiro intervalo de classe que vai de 29,23% a 39,07%, todos

estão acima deste patamar. Nessa região, o que se observa é a concentração de municípios nos intervalos de maior proporção de mulheres chefes de família, sem ensino fundamental completo e com, pelo menos, um filho menor de 15 anos de idade, sendo que cinco dos seus municípios se encontram na faixa que vai de 68,57% a 78,41%.

Na Região Cone Sul, há um município, Japorã, que possui a maior proporção de mulheres chefes de família, sem ensino fundamental completo e com, pelo menos, um filho menor de 15 anos de idade (88,24%). Assim como nas regiões Pantanal, Sudoeste e Sul Fronteira, a Região Cone Sul não possui nenhum município entre as menores proporções de mulheres nas condições mencionadas.

Tabela 13 - Distribuição percentual de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade, no total de mães chefes de família e com filho menor

Região	Intervalo (%)					
	29,23 - 39,07	39,07 - 48,90	48,90 - 58,74	58,74 - 68,57	68,57 - 78,41	78,41 - 88,24
Bolsão	3	2	4	1		
Campo Grande	2	4	4			
Cone Sul		1	4	1		1
Grande	2	5	3		1	
Leste	1		7			
Norte	2	4	4			
Pantanal		2	2	1		
Sudoeste		1	6	1		
Sul Fronteira		1	2	1	5	
Total geral	10	20	36	5	6	1

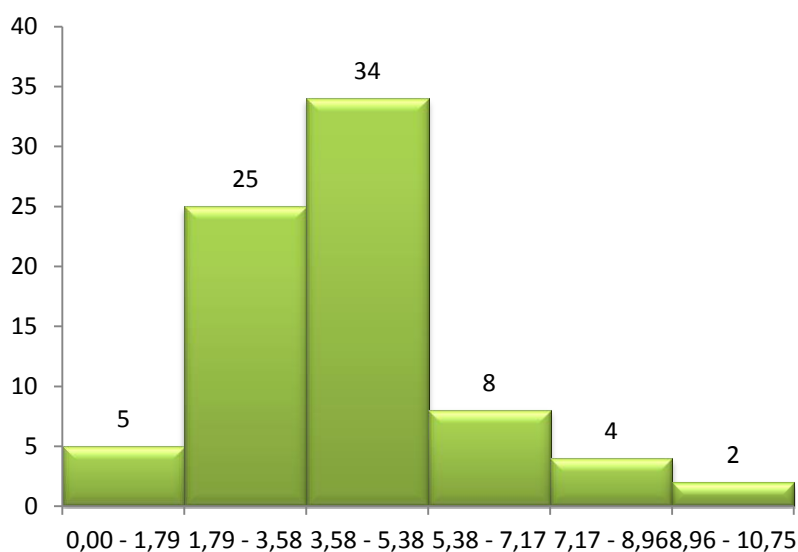
Fonte: PNUD - Atlas do Desenvolvimento Humano.

No que se refere à gravidez de mulheres entre 10 e 17 anos de idade, o Estado de Mato Grosso do Sul registrou a ocorrência em 3,84% desta população, patamar que se situa acima da média nacional que é de 2,89%, ocupando, assim, a 8ª posição entre os estados da federação na incidência de gravidez nesta faixa etária. Os estados com maior proporção de ocorrência de gravidez entre a população feminina, de 10 a 17 anos de idade, são Amazonas (5,19%), Roraima (5,09%) e Acre (4,92%).

Entre os municípios de Mato Grosso do Sul, Antônio João é o que apresenta a maior proporção de gravidez de mulheres entre 10 e 17 anos de idade (10,75%), entre todas as mulheres na mesma faixa etária. Esse resultado confere ao município a 10ª posição entre todos 5.565 municípios brasileiros, identificados no Censo de 2010. O primeiro no ranking é o município de Jacareacanga (PA) com 13,22%, o segundo é o município de Campinápolis (MT) com 13,07% e o terceiro é o município de Comendador Gomes (MG), com 12,57%.

A maior parte dos municípios do Estado, 34 no total, encontra-se no intervalo de 3,58% a 5,38%, no que se refere à ocorrência de gravidez entre a população feminina, de 10 a 17 anos de idade. Em seguida, no intervalo que varia de 1,79% a 3,58%, está a segunda maior concentração de municípios, totalizando 25.

Gráfico 9 - Percentual de mulheres de 10 a 17 anos de idade que tiveram filhos, 2010



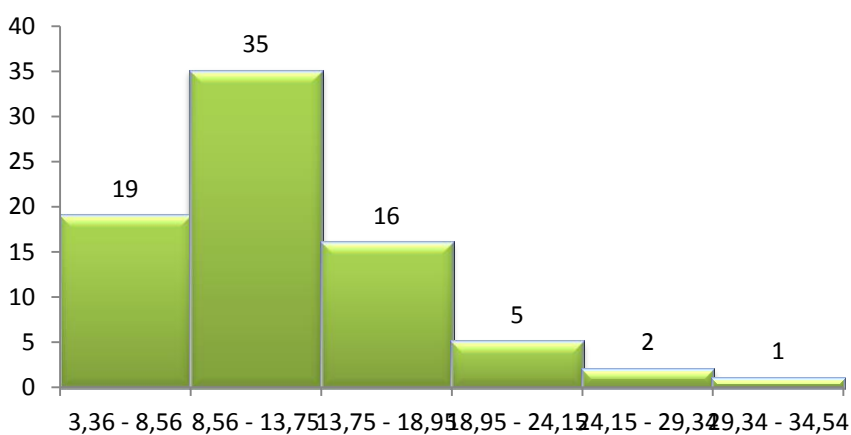
Fonte: PNUD - Atlas do Desenvolvimento Humano.

Juventude

No Brasil, a faixa etária de 15 a 24 anos possui 34.236.064 pessoas, sendo que 445.921 delas vivem no Estado de Mato Grosso Sul. Em nível nacional, 11,61% desses jovens sobre o total dessa faixa etária, não estudam, não trabalham e são vulneráveis à pobreza. Considerando apenas a população nesta faixa etária e vulnerável à pobreza, em todo o País são, ao todo, 33,34%. Define-se como vulnerável à pobreza a pessoa que mora em domicílio com renda per capita inferior a ½ salário mínimo, em agosto de 2010.

A maior parte dos municípios de Mato Grosso do Sul (35) está situada no intervalo de classe que vai de 8,56% a 13,75% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, considerando o total da população nesta faixa etária. Dezenove municípios estão situados no intervalo que vai de 3,36% a 8,56%. Dessa forma, 54 municípios possuem no máximo 13,75% de pessoas na referida faixa etária e nas condições mencionadas.

Gráfico 10 - Percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população TOTAL dessa faixa etária – Mato grosso do Sul, 2010



Fonte: PNUD - Atlas do Desenvolvimento Humano.

Oito municípios possuem mais de 18,95% da sua população, de 15 a 24 anos de idade, sem trabalhar, sem estudar e, em vulnerabilidade. A maior proporção de pessoas nas condições supramencionadas é encontrada no município de Japorã, cuja proporção sem trabalhar, sem estudar e, em vulnerabilidade, é de 34,54%. Esta proporção de jovens que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população total da faixa etária de 15 a 24 anos, confere ao município de Japorã, a 66ª posição entre os municípios com maior proporção de jovens nesta condição, entre todos os municípios brasileiros.

A análise regional demonstra que oito municípios estão entre aqueles com as maiores proporções de pessoas na faixa etária de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, sobre a população total dessa faixa etária. Esses municípios estão localizados nas regiões Campo Grande, Cone Sul, Pantanal, Sudoeste e Sul Fronteira, sendo que metade deles estão localizados nesta última região.

Tabela 14 – Distribuição percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população TOTAL dessa faixa etária – 2010

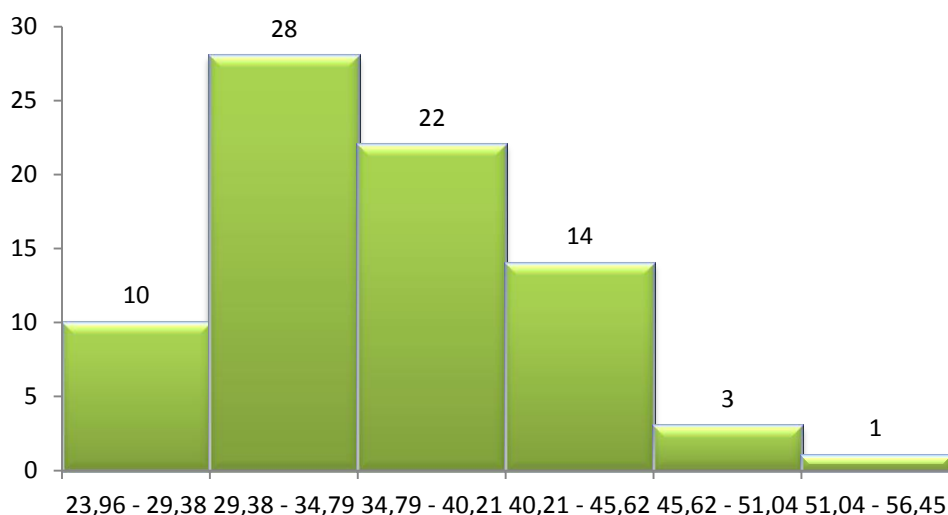
Região	Intervalo de frequência					
	3,36 - 8,56	8,56 - 13,75	13,75 - 18,95	18,95 - 24,15	24,15 - 29,34	29,34 - 34,54
Bolsão	5	3	2			
Campo Grande	2	6	1	1		
Cone Sul Grande	1	3	2			1
Grande	5	4	2			
Leste	2	6				
Norte	3	7				
Pantanal		2	2	1		
Sudoeste	1	3	3	1		
Sul Fronteira		1	4	2	2	
Total geral	19	35	16	5	2	1

Fonte: PNUD - Atlas do Desenvolvimento Humano.

A mesma análise, realizada entre as pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, desta vez, somente sobre a população vulnerável dessa faixa etária, demonstra que a menor proporção observada entre os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul foi de 23,96%, em Anastácio.

Vinte e oito municípios estão no intervalo de 29,38% a 34,79% e 40 municípios possuem mais de 34,79% de sua população vulnerável, na faixa etária de 15 a 24 anos, fora do mercado de trabalho e fora da escola. As condições de oferta de vagas para ingresso no mercado de trabalho podem contribuir para esta condição.

Gráfico 11 - Percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população VULNERÁVEL dessa faixa etária – 2010



Fonte: PNUD - Atlas do Desenvolvimento Humano.

4. PRIORIDADES NACIONAIS

4.1. Prioridade 1: Universalização do SUAS

Meta 1	
Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de pequeno Porte I e II, de modo que atenda, no mínimo, 50% da demanda <u>estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização</u> , do Estado, garantindo o início e continuidade da implantação, <u>em 2017 e a conclusão, até 2018</u> .	
Meta 2	
Assegurar a cobertura regionalizada ou municipal, com cofinanciamento estadual, <u>dos Serviços de Média Complexidade/CREAS, nos municípios de Pequeno Porte I</u> , da seguinte forma:	
Critério	Alcançar patamar mínimo de municípios porte 1
Estados com cobertura menor que 10%.	10% dos municípios
Meta 3	
Cofinanciar patamar mínimo de 30% dos municípios, priorizando aqueles com Leis da Assistência Social instituídas e cofinanciadas pelo Governo Federal, para a oferta de cada nível de proteção: Proteção Social Básica; Proteção Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade, com planejamento de cobertura progressiva, conforme Plano Decenal.	
Meta 4	
Cofinanciar os benefícios eventuais aos 79 municípios, prioritariamente aqueles que possuam leis de assistência social, conforme os critérios de repasse de recursos definidos na CIB.	

4.2. Prioridade 2: Aperfeiçoamento Institucional

Meta 5
Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme orientações técnicas do MDSA, por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do Estado.

Meta 6
Assegurar em 100% dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com presença de profissional da área de antropologia, visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais.
Meta 7
Apoiar os municípios do estado, de modo a ter, no mínimo, <u>70%</u> das Entidades ou Organizações de Assistência Social do Estado com seus dados completos e atualizados, no Cadastro Nacional (CNEAS)."
Meta 8
Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados, a partir de critérios definidos anualmente pela CIT, com registro das ações em Sistema de Informações (Módulo de Acompanhamento dos Estados)."
Meta 9
Instituir a Assistência Social em Lei no âmbito de todos os Estados.
Meta 10
Criar e/ou aperfeiçoar a legislação e normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando o modelo de Bloco de Financiamento praticado no cofinanciamento federal.
Meta 11
Instituir formalmente nos Estados as áreas estratégicas do Suas: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Gestão do Suas, com as subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do Suas e Gestão do Trabalho; e Gestão do FEAS.
Meta 12
Pactuar na CIB e deliberar no CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios.
Meta 13
Assegurar o Núcleo de Educação Permanente (NUEP), assim como garantir seu pleno funcionamento com, no mínimo, 2 reuniões anuais. Garantir ações de educação permanente para 100% dos municípios de acordo com o plano estadual de Educação Permanente do SUAS e segundo as responsabilidades na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

4.3. Prioridade 3: Segurança de Renda

Meta 14
Estruturar ações para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada, junto a 100% dos municípios que possuem Povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.
Meta 15
Estruturar ações para ampliar o acesso ao CadÚnico e aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família, junto a 100% dos municípios que possuem Povos e comunidades tradicionais, em situação de vulnerabilidade social.
Meta 16

Garantir a participação de todos os municípios do Estado na capacitação de gestão do CadÚnico e do PBF, com a participação de ao menos um representante da gestão municipal do CadÚnico e do PBF, um representante da proteção social básico e, quando couber, representantes da área de controle social e das áreas de saúde e educação.

4.4. Prioridade 4: Integralidade da Proteção Socioassistencial

Meta 17

Articular com a Justiça Estadual e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas, normativas, protocolos, fluxos ou instrumentos que regulam a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais.

4.5. Prioridade 5: Gestão Democrática e Participativa

Meta 18

Revisar a legislação e/ou regimento interno dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, de forma a garantir a proporcionalidade entre Trabalhadores, Usuários e Entidades e inclusão, na cota governamental, de representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social.

Meta 19

Garantir, no mínimo, oito reuniões anuais para as CIB e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e Resoluções

Meta 20

Garantir, por solicitação do CEAS, no mínimo, duas reuniões anuais descentralizadas do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).

5. PRIORIDADES ESTADUAIS

Metas não superadas

- 1) Realizar concurso público para atingir quadro de pessoal efetivo correspondente às funções de gestão no órgão, assim como, as equipes de referência das unidades públicas;
- 2) Implementar no PCCS mecanismos de progressão na carreira dos trabalhadores do SUAS;
- 3) Assegurar processo formativo de educação permanente aos trabalhadores do SUAS, de forma contínua;
- 4) Realizar diagnóstico socioterritorial sobre violações de direito e ofertas necessárias.

Metas parcialmente superadas

- 5) Garantir a cobertura de PAEFI/CREAS nos municípios de Pequeno Porte I, com unidades Municipais;
- 6) Implantar e unificar sistemas de informação, monitoramento e vigilância em consonância com os sistemas nacionais.

Novas Metas

- 7) Ampliar a oferta da rede de atendimento socioassistencial de Mato Grosso do Sul, priorizando a primeira infância, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.
- 8) Elaborar estudo sobre o custo dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados, executados no Estado.
- 9) Regulamentar a concessão dos benefícios eventuais no âmbito estadual, especialmente para as situações de emergência e calamidade pública.
- 10) Ampliar o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para os municípios, abrangendo os serviços e gestão do SUAS.
- 11) Estruturação da Escola do SUAS "Mariluce Bittar".

6. COMPROMISSOS DO GESTOR FEDERAL

Compromisso 1: Definir e executar estratégias de Capacitação das equipes estaduais e do DF, considerando suas especificidades, que incluam a oferta anual de, pelo menos, dois cursos presenciais com duração de 40 horas, com temas pactuados entre os entes.

Compromisso 2: Definir e regular ações e estratégias de Apoio Técnico a serem pactuadas na CIT e aprovadas pelo CNAS.

Compromisso 3: Propor plano de apoio técnico aos estados e DF a ser pactuado na CIT.

Compromisso 4: Assessorar individualmente estados e o DF, conforme necessidades e demandas de cada estado.

Compromisso 5: Apoiar financeiramente o FONSEAS, com repasses para o desenvolvimento das ações.

Compromisso 6: Articular com a Justiça Federal e Ministério Público Federal para construção de ações integradas, normativas, protocolos, fluxos ou instrumentos que regulam a relação com o SUAS.

Compromisso 7: Implantar sistema de informações para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, integrado ao sistema de justiça, que possibilite o monitoramento e o cumprimento de normativas, metas e compromissos pactuados nacionalmente.

Compromisso 8: Realização de estudos dos custos dos serviços municipais e regionalizados que oriente revisão de cofinanciamento dos pisos.

Compromisso 9: Propor projeto de lei específica para que os recursos da Assistência Social deixem de ser discricionários e passem a ser obrigatórios.

Compromisso 10: Garantir agenda política e institucional para fortalecer o Suas, com governadores dos estados e DF, e na relação interministerial.

Compromisso 11: Propor definição de equipe de referência, para o desenvolvimento das funções de gestão pelos estados e DF.

Compromisso 12: Apoiar os Estados para implantação do modelo de financiamento por blocos e propor parâmetros nacionais para o cofinanciamento dos entes federados.

Compromisso 13: Instituir orientações técnicas para a Regulação do SUAS.

Compromisso 14: Instituir o Sistema Nacional de indicadores para o monitoramento do SUAS.

Compromisso 15: Garantir o cofinanciamento aos estados e DF para ações de capacitação e formação continuada, bem como a continuidade do Programa CapacitaSUAS.

7. RESULTADOS ESPERADOS

O cenário de desafios à frente do Pacto de Aprimoramento do SUAS é composto e diverso. É fundamental prosseguirmos com incessante trabalho na busca de soluções para consolidação e ampliação da Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, de forma consistente, como parte do compromisso de seguridade social do Brasil, compondo uma política de defesa e garantia dos direitos sociais.

8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação do Pacto têm por objetivo observar o cumprimento do conteúdo e a efetivação dos compromissos assumidos entre os entes, para a melhoria contínua da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando a sua adequação gradativa aos padrões estabelecidos pelo SUAS.

Ressaltamos ainda, que o alcance das metas será apurado anualmente, a partir das informações prestadas nos sistemas oficiais de informações e sistemas oficiais nacionais de estatística. A União acompanhará o alcance das metas contidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão e deverá orientar o apoio técnico e financeiro à gestão estadual. O Estado de Mato Grosso do Sul também acompanhará o alcance das referidas metas, nos 79 municípios do Estado, por meio de apoio técnico aos municípios *in loco*, via telefone e por e-mail.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei 12.435, de 6 de julho de 2011**, altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da União. Brasília, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: 1988** – texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n. 1, de 1992, a 32, de 2001, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n. 1 a 6, de 1994, 17. Ed. Brasília: 405 p. (Série textos básicos, n. 25).

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Portaria n 125, de 21 de março de 2014. Estabelece o conceito de cidades-gêmeas nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por estado que se enquadram nesta condição. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, n. 56**, p. 45, 24 de mai. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos de Assistência Social – NOB-RH/SUAS**. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**: texto da Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Suas 10: realidade, respostas, perspectivas**. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza. **Censo SUAS 2010-2015**. Brasília, DF, 2010-2015.

Camarano A. **A demografia e o envelhecimento populacional**. In: Borges APA, Coimbra AMC, organizadores. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Rio de Janeiro: Fiocruz/ENSP/EAD; 2008. p.111-134.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE). **Estudo da Dimensão Territorial do Estado de Mato Grosso do Sul: Regiões de Planejamento**.2015a.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE). **Diagnóstico socioeconômico de Mato Grosso do Sul**. 2015b.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE). **Perfil Estatístico de Mato Grosso do Sul**. 2015c.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMAC) e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR). **Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira/MS**. 2012.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS). **Política Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul**. s/d.

SITES OFICIAIS

www.cecad.gov.br

www.ibge.gov.br

www.ipea.gov.br

www.mdsa.gov.br

www.mdsa.gov.br/cnas

www.pnud.org.br

www.sagi.mdsa.gov.br

www.sedhast.ms.gov.br

www.sigs.ms.gov.br

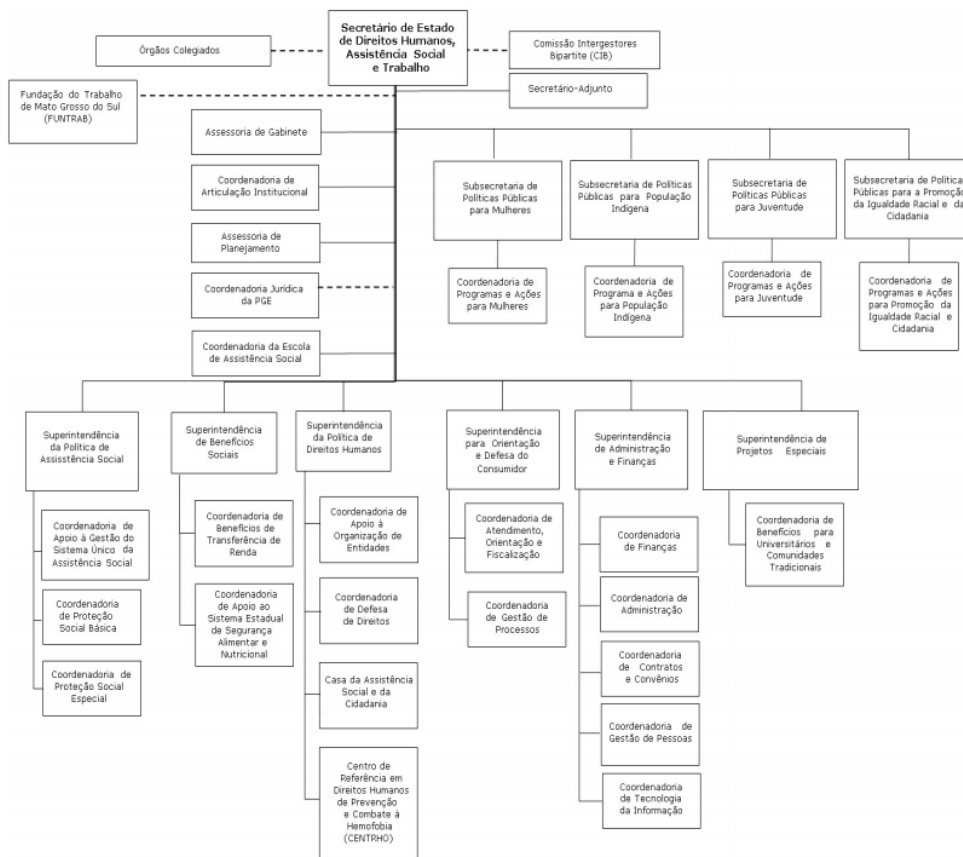
ANEXOS

N o	PRIORIDADES PARA O ESTADO	DIMENSÃO
01	Reestruturar os atendimentos aos usuários dos programas de transferência de renda, como Bolsa Família e Vale Renda, em um único local, de preferência nos CRAS, com ampliação das equipes de atendimento.	1
02	Alocar recursos do FIS para a política de Assistência Social, destinando-os para a construção, reformas, manutenção dos equipamentos públicos e entidades da rede socioassistencial; para recursos humanos e para aquisição de veículos adaptados.	3
03	Garantir o Investimento de no mínimo 1% (um) de todo o imposto retido na fonte, de pessoa física ou jurídica para que, seja destinado as três esferas de governo direcionados à secretaria de assistência social, para financiar ações em prol da dignidade humana e justiça social dentro do sistema único da assistência social - SUAS.	1
04	Reavaliar no sentido de ampliar o financiamento do FEAS, reajustando anualmente os valores de acordo com a inflação e os custos reais dos serviços de proteção social especial.	3
05	Garantir que os gestores da Assistência Social, nas três esferas de governo, definam e publicizem os critérios de partilha dos recursos destinados aos Fundos de Assistência Social com aprovação dos respectivos conselhos, observando indicadores regionais e locais, assegurando: a) a transparência no repasse de recursos dos Fundos de Assistência Social e garantia de pontualidade, continuidade, regularidade, permanência e cumprimento do cronograma de desembolso, conforme Planos de Assistência Social das três esferas; b) o fortalecimento dos Municípios para a gestão dos recursos provenientes dos Fundos Nacional e Estaduais conforme as ações previstas nos Planos Plurianuais de Assistência Social aprovados pelos conselhos, garantindo as informações sobre a aplicação dos referidos recursos, acompanhadas de avaliação de impacto social e, assim, a efetivar o processo de municipalização e descentralização.	5
06	Implantar equipes volantes da Proteção Social Especial (PSE), com a mesma metodologia de financiamento das equipes volantes da Proteção Social Básica (PSB), para atender de forma complementar municípios que possuem área de dispersão populacional, como comunidades indígenas, ribeirinhas, quilombolas, comunidades de religião de matriz africana e de terreiro, oriundas de acampamentos ciganos, acampamentos da reforma agrária e assentamentos rurais; garantindo recursos para manutenção e execução do serviço com equipamentos e veículos adequados.	6
07	Garantir recursos e implantar serviços de PSB e PSE específico para atender as populações indígenas considerando as diferentes etnias e formas de presença como territórios demarcados, áreas de retomada, agrupamentos e aldeias urbanas, frentes de trabalho e outras, respeitando a convenção 169 e a Constituição de 1988.	6
08	Ampliar o cofinanciamento da assistência social, em especial da PSB e PSE para municípios de fronteira, tendo em vista a atenção às especificidades como migração, refúgio, trabalho escravo, tráfico de pessoas e trabalho infantil.	6
09	Levar em consideração as particularidades do território e não apenas o porte do município para a sistemática do cofinanciamento estadual.	3
10	Elaborar diagnóstico socioassistencial e socioterritorial do Estado, com a finalidade de mapear onde se encontram as famílias no território, a capacidade de cobertura dos serviços, programas, projetos e benefícios e as dificuldades de acesso às famílias e indivíduos, para implementar políticas públicas regionais com recorte étnico-racial, cultural, de gênero e de orientação sexual com a participação do CEAS e através de equipes específicas de vigilância socioassistencial.	6
11	Implantar nas três esferas de governo o sistema de informação integrado entre os serviços que compõe o SUAS, com o objetivo de criar indicadores sociais para subsidiar as ações da rede socioassistenciais.	5
12	Garantir a constituição da equipe técnica de referência em todos os órgãos da Secretaria de Assistência Social, obrigatoriamente por meio de concurso público.	1

13	Efetivar equipes completas através de concurso ou seletiva. Evitar a rotatividade dos profissionais com o objetivo de não se perder os vínculos, territórios e visão da centralidade na família, de acordo com a NOB/RH e a tipificação dos serviços. E garantir 80 por cento de servidores efetivos por meio de concurso público nos órgãos gestores estadual e municipais de assistência social.	4
14	Assegurar mecanismos de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores do SUAS e garantir em lei a sua integridade física e mental, através da contratação de profissionais da área de segurança para cada unidade.	4
15	Garantir aos trabalhadores do SUAS a abertura de espaços que promovam trocas de experiências entre os núcleos a nível, regional, estadual e nacional, investir na educação permanente do profissional que atua na rede socioassistencial afim de garantir a melhora no atendimento, fazendo com que o profissional da rede, esteja a par dos seus direitos e deveres.	4
16	Assegurar que os trabalhadores do SUAS tenham sua identidade, não realizem perícias, relatórios técnicos de demandas específicas do Poder Judiciário.	5
17	Assegurar no Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS, capacitação aos trabalhadores do Suas com intérprete das diversas línguas indígenas, em municípios com esta população.	6
18	Investir na capacitação continuada dos conselheiros e secretaria executiva no âmbito do SUAS, de forma que possuam condições necessárias para o avanço na construção de metodologias e processos que qualifiquem a fiscalização e avaliação das ações.	2
19	Incentivar a efetivação dos Fóruns dos Trabalhadores do SUAS como garantia de espaço de discussão a nível estadual.	2
20	Assegurar que as reuniões do CEAS sejam descentralizadas e regionais com os conselhos municipais de assistência social, semestralmente para consolidar a participação efetivas dos municípios.	2

Anexo A

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



Anexo B

Propostas aprovadas na plenária final da XI CONFEAS/MS

Nº	PRIORIDADES PARA A UNIÃO	DIMENSÃO
01	Destinar pelo Governo Federal 10% dos Royalties do pré-sal para a Política de Assistência Social.	5
02	Garantir que os repasses de recursos financeiros da União sejam regulares, conforme art. 13 inciso III da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), a fim de assegurar que os serviços tipificados dentro do SUAS, não corram o risco de serem interrompidos por falta de recursos.	5
03	Recomendar a União a revisão da NOB/RH SUAS, visando a ampliação do número de profissionais que compõe as equipes de referência do SUAS das proteções sociais básica e especial e a criação das equipes de referência dos órgãos gestores de assistência e das Secretarias Executivas dos conselhos de assistência social.	4
04	Cofinanciar a construção e manutenção de Centros-Dia na rede pública municipal, para acolhimento de pessoas idosas, de forma a dar suporte às famílias que não tem possibilidades de cuidar de seus idosos.	5
05	Ampliar o cofinanciamento da Assistência Social e expandir equipes volantes que atendam às demandas de CRAS e CREAS, atendendo as especificidades nas regiões de fronteira, rurais e populações tradicionais.	6

06	Criar em lei o recurso de IGDSUAS e aumentar o incentivo do mesmo para os Estados e Municípios, utilizando como indicador o cumprimento de 100% das metas pactuadas no Pacto de Gestão do SUAS.	3
07	Ampliar o percentual de recursos do Fundo Nacional repassado aos fundos Estaduais e Municipais dando autonomia aos Estados e Municípios para a realização da partilha na utilização do recurso financeiro.	3
08	Elaborar diagnóstico socioassistencial e socioterritorial com a finalidade de mapear onde se encontram as famílias no território, a capacidade de cobertura dos serviços, programas, projetos e benefícios e as dificuldades de acesso às famílias e indivíduos, para implementar políticas públicas regionais com recorte étnico-racial, cultural, de gênero e de orientação sexual com a participação do CNAS e através de equipes específicas de vigilância socioassistencial.	6
09	Aumentar o percentual mínimo de 3% para 10% dos recursos do IGD PBF e IGD SUAS destinados aos Conselhos de Assistência Social.	2
10	Assegurar recursos financeiros para a criação e funcionamento do Fórum dos Trabalhadores do SUAS nos estados e governo federal.	4
11	Assegurar mecanismos de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores do SUAS e garantir em lei a sua integridade física e mental, através da contratação de profissionais da área de segurança para cada unidade.	4
12	Incorporar a idade de 60 anos para fins de requerimento de Benefício de Prestação Continuada (BPC) aos idosos, alterando o cálculo da renda per capita para 1/2 salário mínimo do benefício, considerando a pessoa com deficiência.	1
13	Investir na capacitação continuada dos conselheiros e secretaria executiva no âmbito do SUAS, de forma que possuam condições necessárias para o avanço na construção de metodologias e processos que qualifiquem a fiscalização e avaliação das ações.	2
14	Alterar em lei a manutenção do BPC por 2 anos, para o beneficiário que se torna microempreendedor individual.	5

ANEXO C

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE MAIO DE 2016

Aprova o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026).

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 17, 18, e 19 de maio de 2016, no uso da competência que lhe conferem os incisos II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando o processo conferencial de assistência social, realizado em 2015 nos municípios, estados, Distrito Federal e em âmbito nacional, com o objetivo de avaliar e definir diretrizes e prioridades para a construção do II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), de forma democrática e participativa;

Considerando que as deliberações da X Conferência Nacional de Assistência Social foram debatidas e ratificadas nos encontros das cinco regiões geográficas do Brasil, coordenados pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, visando contribuir na construção do II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026);

Considerando que o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026) é um importante instrumento de planejamento previsto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2012, que subsidiará a construção do Pacto de Aprimoramento do SUAS em âmbito municipal, estadual e do Distrito Federal e dos planos de assistência social em âmbito municipal, estadual e do Distrito Federal, com prazos a serem pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e deliberados no CNAS, resolve:

Art. 1º - Aprovar o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), na forma prevista no anexo desta resolução.

Art. 2º - O CNAS: I - divulgará amplamente o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026) nos diversos meios de comunicação e o enviará à Presidência da República, ao Congresso Nacional e demais entes federados para conhecimento, observância e providência cabíveis;

II - elaborará plano de monitoramento e de avaliação contínuo do II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026).

Art. 3º O CNAS recomenda as seguintes ações referentes ao II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026):

I - que o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2016) seja avaliado no processo conferencial a cada dois anos;

II - que o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026) seja parâmetro orientador para o estabelecimento do Pacto de Aprimoramento do SUAS e dos Planos de Assistência Social municipais, estaduais e do Distrito Federal;

III - que o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026) seja reproduzido em formato acessível.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVALDO DA SILVA RAMOS

Presidente do Conselho

ANEXO D

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2012, no uso da competência que

lhe conferem os incisos I, II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, anexa, apresentada pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, apreciada e deliberada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 2º O CNAS divulgará a NOB/SUAS amplamente nos diversos meios de comunicação e a enviará à Presidência da República, ao Congresso Nacional e demais entes federados para conhecimento, observância e providências cabíveis.

Art. 3º O CNAS recomenda as seguintes ações referentes à NOB/SUAS. I - ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

- a) divulgá-la amplamente nos diversos meios de comunicação;
- b) incluí-la como conteúdo do Plano Nacional de Capacitação;
- c) publicá-la em meio impresso e distribuí-la, inclusive em braille e em meio digital acessível;
- d) regulamentar os blocos de financiamento em tempo hábil para que os municípios possam elaborar os seus Planos Plurianuais - PPA.
- e) regulamentar os processos e procedimentos de acompanhamento disposto no art. 36 e da aplicação das medidas administrativas definidas no art. 42.

II - aos órgãos gestores da Política de Assistência Social e aos conselhos de assistência social:

- a) divulgá-la e publicizá-la amplamente nos diversos meios de comunicação;
- b) incluí-la como conteúdo dos Planos de Capacitação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2005, que aprova a NOB/SUAS 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIELE MARIA DE SOUZA TAPAJÓS

Presidenta do Conselho

Anexo E – Estimativa populacional dos municípios de MS

População estimada - municípios de Mato grosso do Sul, 2011 a 2016

Município	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Água Clara	14.686	14.939	13.938	14.210	14.474	14.734
Alcinópolis	4.637	4.704	4.883	4.961	5.038	5.114
Amambaí	35.133	35.523	36.686	37.144	37.590	38.030
Anastácio	23.939	24.041	24.534	24.642	24.748	24.852
Anaurilândia	8.534	8.575	8.758	8.801	8.844	8.885
Angélica	9.325	9.462	9.829	9.991	10.149	10.304
Antônio João	8.269	8.329	8.545	8.612	8.679	8.744
Aparecida do Taboado	22.621	22.912	23.733	24.078	24.414	24.745
Aquidauana	45.781	45.943	46.830	46.998	47.162	47.323
Aral Moreira	10.420	10.583	11.014	11.209	11.399	11.586
Bandeirantes	6.623	6.637	6.747	6.759	6.771	6.783
Bataguassu	20.119	20.389	21.142	21.463	21.775	22.084
Batayporã	10.960	10.983	11.167	11.188	11.208	11.228
Bela Vista	23.290	23.395	23.888	24.002	24.113	24.223

Bodoquena	7.956	7.928	7.979	7.938	7.898	7.859
Bonito	19.789	19.985	20.597	20.825	21.047	21.267
Brasilândia	11.816	11.807	11.943	11.923	11.903	11.884
Caarapó	26.155	26.532	27.554	28.001	28.437	28.867
Camapuã	13.616	13.609	13.770	13.751	13.731	13.712
Campo Grande	796.252	805.397	832.352	843.120	853.622	863.982
Caracol	5.460	5.520	5.699	5.769	5.838	5.906
Cassilândia	21.033	21.099	21.491	21.557	21.622	21.685
Chapadão do Sul	20.261	20.855	21.257	21.948	22.620	23.284
Corquinho	4.959	5.054	5.289	5.403	5.513	5.622
Coronel Sapucaia	14.160	14.254	14.607	14.712	14.815	14.916
Corumbá	104.317	104.912	107.347	108.010	108.656	109.294
Costa Rica	20.027	20.348	18.835	19.175	19.508	19.835
Coxim	32.258	32.355	32.948	33.045	33.139	33.231
Deodápolis	12.200	12.259	12.524	12.588	12.650	12.712
Dois Irmãos do Buriti	10.442	10.519	10.793	10.880	10.965	11.049
Douradina	5.413	5.460	5.616	5.670	5.723	5.775
Dourados	198.421	200.729	207.498	210.218	212.870	215.486
Eldorado	11.743	11.790	12.029	12.079	12.128	12.176
Fátima do Sul	19.029	19.024	19.260	19.240	19.220	19.200
Figueirão	2.936	2.945	2.997	3.005	3.012	3.020
Glória de Dourados	9.919	9.911	10.025	10.008	9.992	9.976
Guia Lopes da Laguna	10.309	10.253	10.287	10.211	10.136	10.063
Iguatemi	14.972	15.065	15.429	15.534	15.637	15.738
Inocência	7.653	7.639	7.711	7.687	7.664	7.641
Itaporã	21.158	21.442	22.231	22.568	22.896	23.220

Conclusão

Município	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Itaquiraí	18.832	19.044	19.672	19.920	20.162	20.401
Ivinhema	22.395	22.447	22.832	22.881	22.928	22.975
Japorã	7.853	7.972	8.288	8.429	8.567	8.702
Jaraguari	6.414	6.485	6.696	6.779	6.860	6.940
Jardim	24.484	24.619	25.180	25.328	25.473	25.617
Jateí	4.008	4.005	4.051	4.044	4.038	4.031
Juti	5.971	6.039	6.241	6.321	6.399	6.476
Ladário	19.947	20.267	21.106	21.488	21.860	22.228
Laguna Carapã	6.565	6.636	6.851	6.935	7.017	7.097
Maracaju	38.264	39.095	41.099	42.101	43.078	44.042
Miranda	25.794	25.986	26.670	26.890	27.104	27.316
Mundo Novo	17.148	17.251	17.658	17.773	17.884	17.994
Naviraí	47.173	47.899	49.827	50.692	51.535	52.367
Nioaque	14.338	14.287	14.379	14.305	14.233	14.162
Nova Alvorada do Sul	16.929	17.410	18.503	19.086	19.656	20.217
Nova Andradina	46.368	47.126	49.104	50.010	50.893	51.764
Novo Horizonte do Sul	4.827	4.718	4.581	4.442	4.306	4.173
Paraíso das Águas	-	-	4.942	5.047	5.150	5.251
Paranaíba	40.329	40.462	41.227	41.363	41.495	41.626

Paranhos	12.514	12.673	13.123	13.311	13.494	13.674
Pedro Gomes	7.923	7.882	7.908	7.850	7.794	7.738
Ponta Porã	79.173	80.433	83.747	85.251	86.717	88.164
Porto Murtinho	15.530	15.683	16.162	16.340	16.514	16.686
Ribas do Rio	21.270	21.584	22.429	22.803	23.167	23.526
Rio Brillhante	31.279	31.875	33.362	34.078	34.776	35.465
Rio Negro	5.006	4.977	4.989	4.949	4.910	4.871
Rio Verde de	18.948	19.004	19.351	19.407	19.462	19.515
Rochedo	4.972	5.015	5.156	5.205	5.252	5.300
Santa Rita do	7.307	7.353	7.530	7.582	7.633	7.682
São Gabriel do	22.616	23.016	24.035	24.515	24.982	25.443
Selvíria	6.303	6.318	6.427	6.441	6.455	6.469
Sete Quedas	10.768	10.757	10.876	10.854	10.832	10.811
Sidrolândia	43.563	44.949	48.027	49.712	51.355	52.975
Sonora	15.239	15.632	16.543	17.019	17.483	17.941
Tacuru	10.330	10.442	10.777	10.907	11.035	11.160
Taquarussu	3.520	3.522	3.570	3.570	3.570	3.570
Terenos	17.567	17.975	18.942	19.434	19.914	20.387
Três Lagoas	103.536	105.224	109.633	111.652	113.619	115.561
Vicentina	5.910	5.920	6.013	6.020	6.027	6.034

Fonte: IBGE - Estimativas populacionais

Anexo F – População urbana e rural dos municípios de MS

População urbana e rural dos municípios de Mato Grosso do Sul – 2010 Continua

Município	Total	Urbana	%	Rural	%
Água Clara	14.424	9.598	66,54%	4.826	33,46%
Alcinópolis	4.569	3.136	68,64%	1.433	31,36%
Amambai	34.730	22.375	64,43%	12.355	35,57%
Anastácio	23.835	19.674	82,54%	4.161	17,46%
Anaurilândia	8.493	4.322	50,89%	4.171	49,11%
Angélica	9.185	7.691	83,73%	1.494	16,27%
Antônio João	8.208	6.828	83,19%	1.380	16,81%
Aparecida do	22.320	20.096	90,04%	2.224	9,96%
Aquidauana	45.614	35.926	78,76%	9.688	21,24%
Aral Moreira	10.251	5.357	52,26%	4.894	47,74%
Bandeirantes	6.609	4.532	68,57%	2.077	31,43%
Bataguassu	19.839	15.239	76,81%	4.600	23,19%
Batayporã	10.936	8.331	76,18%	2.605	23,82%
Bela Vista	23.181	18.927	81,65%	4.254	18,35%
Bodoquena	7.985	5.777	72,35%	2.208	27,65%
Bonito	19.587	16.159	82,50%	3.428	17,50%
Brasilândia	11.826	8.013	67,76%	3.813	32,24%
Caarapó	25.767	18.309	71,06%	7.458	28,94%
Camapuã	13.625	9.797	71,90%	3.828	28,10%

Campo Grande	786.797	776.242	98,66%	10.555	1,34%
Caracol	5.398	3.238	59,99%	2.160	40,01%
Cassilândia	20.966	19.008	90,66%	1.958	9,34%
Chapadão do Sul	19.648	16.777	85,39%	2.871	14,61%
Corguinho	4.862	1.872	38,50%	2.990	61,50%
Coronel Sapucaia	14.064	10.208	72,58%	3.856	27,42%
Corumbá	103.703	93.452	90,12%	10.251	9,88%
Costa Rica	19.695	16.848	85,54%	2.847	14,46%
Coxim	32.159	29.145	90,63%	3.014	9,37%
Deodópolis	12.139	10.047	82,77%	2.092	17,23%
Dois Irmãos do Buriti	10.363	4.705	45,40%	5.658	54,60%
Douradina	5.364	3.286	61,26%	2.078	38,74%
Dourados	196.035	181.005	92,33%	15.030	7,67%
Eldorado	11.694	9.348	79,94%	2.346	20,06%
Fátima do Sul	19.035	16.967	89,14%	2.068	10,86%
Figueirão	2.928	1.530	52,25%	1.398	47,75%
Glória de Dourados	9.927	7.670	77,26%	2.257	22,74%
Guia Lopes da Laguna	10.366	8.785	84,75%	1.581	15,25%
Iguatemi	14.875	11.006	73,99%	3.869	26,01%
Inocência	7.669	4.871	63,52%	2.798	36,48%

Conclusão

Município	Total	Urbana	%	Rural	%
Itaporã	20.865	13.290	63,70%	7.575	36,30%
Itaquiraí	18.614	7.600	40,83%	11.014	59,17%
Ivinhema	22.341	17.274	77,32%	5.067	22,68%
Japorã	7.731	1.400	18,11%	6.331	81,89%
Jaraguari	6.341	1.786	28,17%	4.555	71,83%
Jardim	24.346	22.741	93,41%	1.605	6,59%
Jateí	4.011	1.871	46,65%	2.140	53,35%
Juti	5.900	3.925	66,53%	1.975	33,47%
Ladário	19.617	18.587	94,75%	1.030	5,25%
Laguna Carapã	6.491	2.737	42,17%	3.754	57,83%
Maracaju	37.405	32.224	86,15%	5.181	13,85%
Miranda	25.595	15.567	60,82%	10.028	39,18%
Mundo Novo	17.043	15.271	89,60%	1.772	10,40%
Naviraí	46.424	42.855	92,31%	3.569	7,69%
Nioaque	14.391	7.057	49,04%	7.334	50,96%
Nova Alvorada do Sul	16.432	12.286	74,77%	4.146	25,23%
Nova Andradina	45.585	38.786	85,09%	6.799	14,91%
Novo Horizonte do Sul	4.940	2.660	53,85%	2.280	46,15%
Paranaíba	40.192	35.754	88,96%	4.438	11,04%
Paranhos	12.350	6.263	50,71%	6.087	49,29%
Pedro Gomes	7.967	6.148	77,17%	1.819	22,83%
Ponta Porã	77.872	62.067	79,70%	15.805	20,30%
Porto Murtinho	15.372	10.059	65,44%	5.313	34,56%
Ribas do Rio Pardo	20.946	12.965	61,90%	7.981	38,10%
Rio Brillhante	30.663	24.557	80,09%	6.106	19,91%

Rio Negro	5.036	3.665	72,78%	1.371	27,22%
Rio Verde de	18.890	16.297	86,27%	2.593	13,73%
Rochedo	4.928	2.889	58,62%	2.039	41,38%
Santa Rita do	7.259	3.522	48,52%	3.737	51,48%
São Gabriel do	22.203	19.300	86,93%	2.903	13,07%
Selvíria	6.287	4.772	75,90%	1.515	24,10%
Sete Quedas	10.780	8.974	83,25%	1.806	16,75%
Sidrolândia	42.132	27.783	65,94%	14.349	34,06%
Sonora	14.833	13.401	90,35%	1.432	9,65%
Tacuru	10.215	3.767	36,88%	6.448	63,12%
Taquarussu	3.518	2.454	69,76%	1.064	30,24%
Terenos	17.146	7.275	42,43%	9.871	57,57%
Três Lagoas	101.791	97.069	95,36%	4.722	4,64%
Vicentina	5.901	4.243	71,90%	1.658	28,10%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico.

Anexo G – Área e densidade demográfica

Área e Densidade demográfica da unidade territorial – municípios de Mato Grosso do Sul, 2010.

Continua

Município	Área total das unidades territoriais (Quilômetros quadrados)	Densidade demográfica da unidade territorial (Habitante por quilômetro quadrado)
Campo Grande	8093	97,22
Fátima do Sul	315,2	60,4
Ladário	340,8	57,57
Dourados	4086,2	47,97
Mundo Novo	477,8	35,67
Glória de Dourados	491,7	20,19
Douradina	280,8	19,1
Vicentina	310,2	19,03
Japorã	419,4	18,43
Itaporã	1321,8	15,79
Ponta Porã	5330,5	14,61
Deodápolis	831,2	14,6
Naviraí	3193,5	14,54
Coronel Sapucaia	1025,1	13,72
Sete Quedas	833,7	12,93
Caarapó	2089,6	12,33
Eldorado	1017,8	11,49
Ivinhema	2010,2	11,11
Jardim	2201,5	11,06
Três Lagoas	10207	9,97
Nova Andradina	4776	9,54
Paranhos	1309,2	9,43
Itaquiraí	2063,8	9,02
Guia Lopes da	1210,6	8,56
Amambai	4202,3	8,26
Bataguassu	2415,3	8,21
Aparecida do	2750,2	8,12
Anastácio	2949,1	8,08
Sidrolândia	5286,4	7,97
Rio Brilhante	3987,4	7,69
Paranaíba	5402,7	7,44

Angélica	1273,3	7,21
Antônio João	1145,2	7,17
Maracaju	5299,2	7,06
Aral Moreira	1655,7	6,19
Terenos	2844,5	6,03
Batayporã	1828	5,98
Novo Horizonte do	849,1	5,82
São Gabriel do Oeste	3864,7	5,75
Cassilândia	3649,6	5,74
Tacuru	1785,3	5,72
Chapadão do Sul	3851	5,1

Conclusão

Município	Área total das unidades territoriais (Quilômetros quadrados)	Densidade demográfica da unidade territorial (Habitante por quilômetro quadrado)
Iguatemi	2946,5	5,05
Coxim	6409,2	5,02
Bela Vista	4892,6	4,74
Miranda	5478,8	4,67
Dois Irmãos do Buriti	2344,6	4,42
Nova Alvorada do Sul	4019,3	4,09
Bonito	4934,4	3,97
Laguna Carapã	1734,1	3,74
Juti	1584,5	3,72
Costa Rica	5371,8	3,67
Nioaque	3923,8	3,67
Sonora	4075,4	3,64
Taquarussu	1041,1	3,38
Bodoquena	2507,3	3,18
Rochedo	1561,1	3,16
Rio Negro	1807,7	2,79
Aquidauana	16957,8	2,69
Anaurilândia	3395,4	2,5
Rio Verde de Mato Grosso	8153,9	2,32
Camapuã	6229,6	2,19
Jaraguari	2912,8	2,18
Pedro Gomes	3651,2	2,18
Bandeirantes	3115,7	2,12
Jateí	1928	2,08
Brasilândia	5806,9	2,04
Selvíria	3258,3	1,93
Caracol	2940,3	1,84
Corguinho	2639,9	1,84
Corumbá	64962,8	1,6
Inocência	5776	1,33
Água Clara	11031,1	1,31

Ribas do Rio Pardo	17308,1	1,21
Santa Rita do Pardo	6143,1	1,18
Alcinópolis	4399,7	1,04
Porto Murinho	17744,5	0,87
Figueirão	4882,9	0,6

Fonte: IBGE - Censo Demográfico.

Anexo H – População por sexo

**População residente por sexo, Municípios de Mato Grosso do Sul,
2010**

Continua

Município	Total	Homens	Mulheres
Água Clara	14.424	7.545	6.879
Alcinópolis	4.569	2.432	2.137
Amambai	34.730	17.375	17.355
Anastácio	23.835	11.911	11.924
Anaurilândia	8.493	4.313	4.180
Angélica	9.185	4.696	4.489
Antônio João	8.208	4.108	4.100
Aparecida do Taboado	22.320	11.152	11.168
Aquidauana	45.614	22.851	22.763
Aral Moreira	10.251	5.266	4.985
Bandeirantes	6.609	3.459	3.150
Bataguassu	19.839	10.090	9.749
Batayporã	10.936	5.419	5.517
Bela Vista	23.181	11.720	11.461
Bodoquena	7.985	4.113	3.872
Bonito	19.587	9.878	9.709
Brasilândia	11.826	6.045	5.781
Caarapó	25.767	12.918	12.849
Camapuã	13.625	7.067	6.558
Campo Grande	786.797	381.333	405.464
Caracol	5.398	2.764	2.634
Cassilândia	20.966	10.464	10.502
Chapadão do Sul	19.648	10.277	9.371
Corguinho	4.862	2.629	2.233
Coronel Sapucaia	14.064	6.953	7.111
Corumbá	103.703	52.285	51.418
Costa Rica	19.695	10.246	9.449
Coxim	32.159	16.141	16.018
Deodápolis	12.139	6.127	6.012
Dois Irmãos do Buriti	10.363	5.531	4.832
Douradina	5.364	2.722	2.642
Dourados	196.035	96.274	99.761
Eldorado	11.694	5.783	5.911
Fátima do Sul	19.035	9.363	9.672
Figueirão	2.928	1.553	1.375
Glória de Dourados	9.927	4.894	5.033
Guia Lopes da Laguna	10.366	5.208	5.158
Iguatemi	14.875	7.427	7.448
Inocência	7.669	3.964	3.705

Conclusão

Município	Total	Homens	Mulheres
Itaporã	20.865	10.407	10.458
Itaquiraí	18.614	9.712	8.902

Ivinhema	22.341	11.269	11.072
Japorã	7.731	3.908	3.823
Jaraguari	6.341	3.407	2.934
Jardim	24.346	12.130	12.216
Jateí	4.011	2.090	1.921
Juti	5.900	3.010	2.890
Ladário	19.617	9.829	9.788
Laguna Carapã	6.491	3.295	3.196
Maracaju	37.405	19.387	18.018
Miranda	25.595	13.221	12.374
Mundo Novo	17.043	8.260	8.783
Naviraí	46.424	23.226	23.198
Nioaque	14.391	7.547	6.844
Nova Alvorada do Sul	16.432	8.478	7.954
Nova Andradina	45.585	22.733	22.852
Novo Horizonte do Sul	4.940	2.513	2.427
Paranaíba	40.192	19.957	20.235
Paranhos	12.350	6.261	6.089
Pedro Gomes	7.967	4.149	3.818
Ponta Porã	77.872	38.492	39.380
Porto Murtinho	15.372	8.234	7.138
Ribas do Rio Pardo	20.946	10.982	9.964
Rio Brilhante	30.663	15.711	14.952
Rio Negro	5.036	2.604	2.432
Rio Verde de Mato Grosso	18.890	9.486	9.404
Rochedo	4.928	2.573	2.355
Santa Rita do Pardo	7.259	3.805	3.454
São Gabriel do Oeste	22.203	11.200	11.003
Sete Quedas	10.780	5.481	5.299
Selvária	6.287	3.215	3.072
Sidrolândia	42.132	21.515	20.617
Sonora	14.833	7.836	6.997
Tacuru	10.215	5.274	4.941
Taquarussu	3.518	1.807	1.711
Terenos	17.146	9.146	8.000
Três Lagoas	101.791	50.523	51.268
Vicentina	5.901	2.959	2.942

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

Anexo I – Terras indígenas

Indígenas por sexo e grupos de idade, segundo as Unidades da Federação e as terras indígenas - Mato Grosso do Sul, 2010

Unidades da Federação e terras indígenas	Total	Sexo		Grupos de idade					
		Homens	Mulheres	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 24 anos	25 a 49 anos	50 anos ou mais
Mato Grosso do Sul	61 158	31 168	29 990	9 712	9 746	8 609	12 038	14 791	6 262
Aldeia Limão Verde	1 092	523	569	195	178	164	219	231	105
Amambai	5 468	2 743	2 725	1 001	909	794	1 090	1 236	438
Arroio-Korá	648	320	328	140	121	78	130	122	57
Buriti	2 605	1 342	1 263	272	314	379	602	708	330
Buritinho	615	331	284	79	70	81	137	186	62
Caarapó	4 283	2 117	2 166	828	774	619	768	957	337
Cachoeirinha	3 255	1 723	1 532	411	377	427	662	937	441
Cerrito	544	280	264	97	85	73	117	121	51
Dourados	11 138	5 546	5 592	1 807	1 947	1 627	2 290	2 597	870
Guaimbé	443	219	224	83	89	71	68	89	43
Guasuti	533	262	271	115	112	66	83	101	56
Guató	148	82	66	17	24	21	25	36	25
Guyraroká	525	270	255	55	65	55	85	174	91
Jaguapiré	931	487	444	155	161	147	170	209	89
Jaguari	321	168	153	67	61	38	59	63	33
Jarará	287	158	129	42	59	37	46	69	34
Kadiweu	1 527	844	683	197	177	206	323	428	196
Lalima	1 317	710	607	151	172	165	308	360	161
Limão Verde	1 164	603	561	115	149	132	245	336	187
Ñande Ru Marangatu	1 059	551	508	175	171	188	213	227	85
Nioaque	1 288	674	614	149	169	161	261	353	195
Nossa Senhora de Fátima (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ofayé-Xavante	71	34	37	14	10	7	12	20	8
Panambi	856	430	426	109	159	149	165	211	63
Panambizinho	306	155	151	35	39	37	83	75	37
Pilad Rebuá	2 028	1 058	970	186	229	254	382	701	276
Pirajuí	2 029	1 059	970	456	366	260	376	432	139
Pirakua	473	243	230	94	93	66	81	90	49
Porto Lindo	3 909	1 928	1 981	721	704	587	754	808	335

Potrero Guaçu	725	378	347	130	146	99	142	151	57
Rancho Jacaré	445	214	231	85	77	74	81	85	43
Sassoró	² 763	1 408	1 355	518	473	431	531	587	223
Sete Cerros	378	198	180	64	71	65	77	67	34
Sombrerito	256	130	126	47	32	28	45	70	34
Sucuriy	224	108	116	38	34	36	47	53	16
Takuaraty / Yvykuarusu	591	282	309	128	113	105	99	109	37
Taquaperi	² 578	1 324	1 254	441	460	371	451	602	253
Taquara	288	142	146	56	47	46	53	56	30
Taunay-Ipegue	⁴ 047	2 124	1 923	439	509	465	758	¹ 134	742

Fonte: IBGE – Censo Demográfico, 2010.

Anexo J – População indígena em terras indígenas e fora delas

Pessoas indígenas, por localização do domicílio - Brasil e Mato Grosso do Sul, 2010

Continua

Brasil, Unidade da Federação e Municípios	Total	Em terras indígenas	Fora de terras indígenas
Brasil	896.917	517.383	379.534
Mato Grosso do Sul	77.025	61.158	15.867
Água Clara	24	-	24
Alcinópolis	6	-	6
Amambai	7.263	6.881	382
Anastácio	1.315	-	1.315
Anaurilândia	8	-	8
Angélica	11	-	11
Antônio João	1.130	1.059	71
Aparecida do Taboado	5	-	5
Aquidauana	6.692	5.254	1.438
Aral Moreira	714	533	181
Bandeirantes	41	-	41
Bataguassu	49	-	49
Batayporã	12	-	12
Bela Vista	542	473	69
Bodoquena	204	-	204
Bonito	254	-	254
Brasilândia	106	71	35
Caarapó	4.922	4.808	114
Camapuã	35	-	35
Campo Grande	5.898	-	5.898
Caracol	4	-	4
Cassilândia	35	-	35
Chapadão do Sul	39	-	39
Corguinho	17	-	17
Coronel Sapucaia	2.595	2.578	17
Corumbá	420	164	256
Costa Rica	16	-	16

Coxim	90	-	90
Deodópolis	6	-	6
Dois Irmãos do Buriti	1.870	1.822	48
Douradina	862	856	6
Dourados	7.216	6.384	832
Eldorado	599	544	55
Fátima do Sul	26	-	26
Glória de Dourados	45	-	45
Guia Lopes da Laguna	23	-	23
Iguatemi	317	-	317
Inocência	9	-	9

Conclusão

Brasil, Unidade da Federação e Municípios	Total	Em terras indígenas	Fora de terras indígenas
Itaporã	5.127	5.060	67
Itaquiraí	32	-	32
Ivinhema	9	-	9
Japorã	4.022	3.909	113
Jaraguari	85	-	85
Jardim	149	-	149
Jateí	18	-	18
Juti	648	575	73
Ladário	33	-	33
Laguna Carapã	940	888	52
Maracaju	439	224	215
Miranda	7.019	6.557	462
Mundo Novo	15	-	15
Naviraí	177	-	177
Nioaque	1.566	1.288	278
Nova Alvorada do Sul	100	-	100
Nova Andradina	81	-	81
Novo Horizonte do Sul	5	-	5
Paranaíba	21	-	21
Paranhos	4.428	4.371	57
Pedro Gomes	4	-	4
Ponta Porã	199	-	199
Porto Murtinho	1.537	1.511	26
Ribas do Rio Pardo	94	-	94
Rio Brillhante	133	-	133
Rio Negro	8	-	8
Rio Verde de Mato Grosso	27	-	27
Rochedo	42	-	42
Santa Rita do Pardo	22	-	22
São Gabriel do Oeste	55	-	55
Sete Quedas	312	256	56
Selvíria	7	-	7
Sidrolândia	2.072	1.398	674
Sonora	43	-	43

Tacuru	3.744	3.694	50
Taquarussu	19	-	19
Terenos	197	-	197
Três Lagoas	150	-	150
Vicentina	26	-	26

Fonte: IBGE – Censo Demográfico, 2010.